segunda-feira
26
ago/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.294 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Estado dá posse ao Comitê Técnico-Científico que vai assessorar no enfrentamento de fenômenos climáticos

Grupo será formado por membros de 19 órgãos estaduais, auxiliados por cientistas e especialistas que atuam no estudo e pesquisa do tema

Divulgação/Secom



As reuniões do Comitê ocorrerão a cada 15 dias com apresentação de pesquisas e notas técnicas

No dia 15 de agosto, tomaram posse os membros do Comitê Técnico-Científico (CTC), criado para assessorar o executivo estadual nas ações de enfrentamento a Fenômenos Climáticos extremos, como a estiagem enfrentada pelo estado. Os integrantes do grupo são técnicos de 19 órgãos do Governo do Estado, que também vão contar com o auxílio de especialistas de universidades e de instituições de pesquisa estaduais e federais, na construção de ações e políticas públicas.

"A ciência tem sido fundamental e decisiva nesse caminho que a humanidade está trilhando em todas as áreas. Nós acreditamos na ciência e no trabalho que vocês desenvolvem. O Comitê Técnico-Científico é a interface técnico-científica do Governo do Estado para essa relação e esse diálogo com a ciência de outras instituições", afirmou o governador Wilson Lima.

O comitê será coordenado pela diretora-presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas (Fapeam), Márcia Perales, e composto por especialistas titulares e os respectivos suplentes, em temas específicos relacionados às mudanças climáticas extremas: Recursos Hídricos e Energéticos; Saúde Pública; Educação Ambiental; Ações Degradantes; Impacto Econômico; Prevenção, Mitigação e Adaptação; Segurança Social e Alimentar; Transporte; Florestas e Clima; Impactos de Pesquisas Aplicadas e Tecnológicas.

O CTC conta com membros da Universidade do Estado do Amazonas (UEA); Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP); secretarias de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti); Meio Ambiente (Sema); Fazenda (Sefaz); Educação e Desporto Escolar; Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb); Energia, Mineração e Gás (Semig); Saúde (SES-AM); Comunicação (Secom); Produção Rural (Sepror); Assistência Social (Seas); Infraestrutura (Seinfra); Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias (SNPH); Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas (Arsepam); Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE); Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam); Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas (CBMAM) e Defesa Civil do Estado do Amazonas.

Plano de ação

Márcia Perales apresentou aos membros titulares e suplentes a proposta do plano de ação para auxiliar as atividades desenvolvidas pelo Comitê Técnico-Científico.

Entre as atividades do colegiado está a construção de banco de dados para contribuir em maior transparência e controle, workshops interinstitucionais de resultados de pesquisas para disseminação do conhecimento científico e elaboração de produtos estratégicos. As reuniões do Comitê ocorrerão a cada 15 dias com apresentação de pesquisas e notas técnicas.

O CTC fortalecerá o Comitê de Enfrentamento da Estiagem, instituído pelo Governo do Amazonas. O grupo, responsável por deliberar atividades de prevenção e resposta, é composto por 33 secretarias e órgãos estaduais de diversas áreas como Defesa Civil, Segurança, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social, entre outras.

Protocolo de Intenções

No dia 23 de julho deste ano, o governador Wilson Lima assinou um protocolo de intenções para assessoramento no Comitê de Enfrentamento à Estiagem. O acordo prevê a participação de cientistas de órgãos do governo, universidades e instituições de pesquisas que atuam na área de fenômenos climáticos.

O protocolo envolve a Universidade Federal do Amazonas (Ufam), Instituto Federal do Amazonas (Ifam), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa Amazônia Ocidental), Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD/Fiocruz Amazônia) e Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa).

Governo do Amazonas inicia obra da ponte sobre o Igarapé do Quarenta, reduzindo riscos de alagações para as famílias

Tiago Corrêa/UGPE



Sob a ponte será criado um canal de macrodrenagem, ampliando a seção de escoamento do igarapé, de 5 para 14 metros

No trecho da Avenida Autaz Mirim, onde as intervenções do Prosamin+ acontecem, foi montado um desvio, para garantir a fluidez do trânsito

A Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) do Governo do Amazonas deu início a construção da ponte sobre o Igarapé do Quarenta, na Avenida Autaz Mirim, zona leste, como parte das obras do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin)+. A ponte vai substituir uma antiga galeria que existia no local, reduzindo os riscos de alagações para as famílias da Comunidade da Sharp, que residem na área. Em razão da obra, o trânsito na avenida Autaz Mirim foi desviado temporariamente.

O desvio, no sentido da rotatória do Armando Mendes em direção à Bola do São José, não afetará o fluxo de veículos, pois contará com três faixas de rolamento, mantendo o mesmo número de faixas existentes na Avenida Autaz Mirim. Já no sentido contrário, para quem se desloca da Bola do São José em direção à rotatória do Armando Mendes, a pista permanecerá inalterada.

Sob a ponte será criado um canal de macrodrenagem, ampliando a seção de escoamento do igarapé, de 5 para 14 metros, eliminando um dos pontos de alagamento que afetam a Comunidade da Sharp. A obra da ponte está iniciando com a perfuração e concretagem das estacas de fundação.

O desvio de tráfego foi planejado para manter a fluidez do trânsito, durante a execução das obras. A interdição, afirma, trará benefícios para a comunidade. Foi colocada sinalização no local, para dar ainda mais segurança aos veículos. Essa obra beneficiará os moradores da área, principalmente, no período de fortes chuvas, diminuindo os riscos de alagação.



Com o avanço de outras frentes de obras no local, já é possível perceber uma redução nas alagações naquela área, evidenciando os resultados das intervenções do programa, que está trabalhando para melhorar o escoamento das águas do Igarapé do Quarenta, disse ele.

A obra do Prosamin+, que está sendo feita neste trecho, chamado de platô da Sharp, inclui ainda a construção recém iniciada de um conjunto habitacional com 176 apartamentos. Em toda a Comunidade da Sharp, serão erguidos 616 apartamentos, distribuídos em 77 blocos.

Foram feitos 4.022 metros de rede coletora de esgoto, cerca de 556 ligações domiciliares. Na área também foi implantado um viveiro, onde foram produzidas mais de 10 mil mudas de árvores para o reflorestamento que será feito nas áreas de intervenção. Também será construído um Centro de Reservação e Distribuição de Água (CRD-01) e uma Estação Elevatória de Esgoto.

Indígenas comemoram chegada de iluminação pública, pela primeira vez, a aldeias de Parintins

Mais de mil indígenas Sateré-Mawé, do território Andirá-Marau, foram beneficiados com o serviço executado pelo Governo do Amazonas

Tiago Corrêa/UGPE



Os serviços executados pela UGPE beneficiaram mais de mil indígenas da etnia Sateré-Mawé

"Estou muito contente e meu povo também, por receber essa iluminação que vai beneficiar muito a nossa aldeia". A declaração é do tuxaua Lorimar Batista, da aldeia Vila Batista, localizada em Parintins (a 369 quilômetros de Manaus). O líder indígena agradeceu ao Governo do Estado pela chegada do Programa Ilumina+ Amazonas. "Eu agradeço a Deus e ao Governo do Estado pelo trabalho que vem fazendo nas comunidades indígenas do rio Uaicurapá", afirmou.

As declarações do tuxaua Lorimar, feitas em sua língua nativa, foram traduzidas pelo professor da aldeia Edivaldo Batista. A Vila Batista foi uma das sete aldeias da Terra Indígena Andirá-Marau, que receberam, pela primeira vez, iluminação pública, proporcionada pelo programa desenvolvido pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) do Governo do Amazonas. A iluminação de LED, como está sendo implantada, é mais econômica e sustentável que a tradicionalmente usada no interior.

Os serviços beneficiaram mais de mil indígenas da etnia Sateré-Mawé, que vivem nas comunidades Monte Betel, São Francisco, Nova Alegria, Vila da Paz, Monte Carmelo, Vila Batista e Nova Galileia, na região do rio Uaicurapá.

Uma das principais dificuldades enfrentadas por eles, conforme o tuxaua Lorimar Batista, era o medo de andar pela escuridão à noite, por conta de ataques de animais peçonhentos, principalmente cobras. Além disso, o líder indígena contou que eles não podiam ter uma convivência nas áreas comuns, fazer cultos e rituais à noite. Com a iluminação pública, ele ressaltou que os problemas foram resolvidos.

O professor da aldeia Edivaldo Batista, que fez a tradução das declarações do tuxaua, conta que foi picado por uma cobra jararaca à noite, no final do ano passado, e teve de ser transferido para um hospital da sede de Parintins, onde ficou internado por um mês. O professor destacou que, com a iluminação pública, os alunos que estudam à noite terão mais segurança para chegar até a escola.

"Com essa iluminação, vai melhorar muito, porque vai espantar esses animais. Além disso, nós temos aqui, durante a noite, o ensino tecnológico remoto. Portanto, vai ser bem mais seguro ter aula à noite e eu agradeço muito por essa grande melhoria na nossa aldeia, que vai beneficiar também a educação", comemorou.

O secretário da UGPE, Marcellus Campêlo, ressaltou o empenho do Governo do Estado em levar a iluminação de LED para os lugares mais distantes do interior do Amazonas. "Apesar de já ter lá a energia elétrica do Luz para Todos, não existia iluminação pública naquelas comunidades. E, hoje, as tribos Sateré-Mawé daquela região recebem com muita alegria a iluminação em LED, facilitando o ir e vir do trabalho, os alunos irem para a escola e até mesmo nos rituais indígenas que são realizados", afirmou.

Investimento

Parintins está recebendo mais de 9 mil pontos de LED pelo Ilumina+ Amazonas, com investimento total de R$ 17,6 milhões. Em 2022, a sede do município e as cinco maiores comunidades foram contempladas com 6.671 pontos. Nesta segunda fase, está sendo implantanda a nova iluminação em 81 comunidades ribeirinhas e indígenas, além de 11 ramais e um novo bairro, somando mais 2.352 pontos.

Os trabalhos nas sete aldeias indígenas que foram beneficiadas no município estavam previstos para iniciar no final de julho. Mas, com a rápida descida do rio, por conta da estiagem deste ano, a instalação teve que ser antecipada.

Nas comunidades ribeirinhas, como é o caso das aldeias, que ficam a duas horas de lancha rápida da sede do município, os equipamentos são levados de ferry boat, embarcação parecida com uma balsa, mas com pequeno calado para poder operar em águas rasas. Nos locais de difícil acesso, o material tem que seguir de voadeira para ser instalado.

O supervisor de instalação da operação em Parintins, Bruno Souza, destaca as dificuldades enfrentadas para acessar as localidades. "É um desafio muito grande levarmos a iluminação para o interior do município, principalmente, para a área ribeirinha. Por causa do período de seca que está chegando, temos que correr contra o tempo para que o trabalho alcance o objetivo", afirmou.

Sobre o programa

O Programa Ilumina+ Amazonas está modernizando o sistema de iluminação pública do interior do Estado. Desde 2022, já foram alcançados 42 municípios e 127 comunidades rurais e indígenas, onde foram implantados mais de 74 mil pontos de iluminação.

O programa substitui por LED as lâmpadas de vapor de sódio, de mercúrio ou mistas, tradicionalmente utilizadas na iluminação pública do interior. O LED proporciona uma economia de até 60% no consumo de energia. Garante, ainda, a redução na emissão de gás carbônico na atmosfera e permite maior luminosidade nas vias públicas.

Governo do Amazonas e Consulado-Geral do Japão inauguram quadra em escola estadual de Manaus

O novo espaço, que contou com investimento de mais de R$ 500 mil, beneficiará 874 alunos da unidade de ensino

Euzivaldo Queiroz / Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar



A construção da quadra esportiva beneficiará alunos, do 6° ao 9º ano do Ensino Fundamental, incluindo os da Educação de Jovens e Adultos

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em parceria com o Consulado-Geral do Japão, inaugurou, no dia 15 de agosto, a quadra da Escola Estadual (EE) Cívico-Militar Professor Nelson Alves Ferreira, no bairro Betânia, zona sul de Manaus. Com um investimento de mais de R$ 500 mil, o novo espaço benefi ciará 874 estudantes da unidade de ensino, que teve um custo total de R$ 503,2 mil, foi realizada em parceria com o Consulado-Geral do Japão, por meio do Programa de Assistência a Projetos Comunitários (APC) de Segurança Humana, em que o valor de R$ 353.281,28 mil foi doado e somado aos R$ 150 mil investidos pelo Governo do Estado do Amazonas.

"Sempre apoiamos esse programa, como um símbolo de amizade entre o Japão e o Brasil. No Japão, não temos recursos humanos, então damos muita importância à educação. Para termos um bom país, temos que investir em recursos humanos", afirmou o cônsul-geral do Japão em Manaus, Masahiro Ogino.

Mediada pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a cooperação Japão-Amazonas, por meio do APC, visa proporcionar melhorias ao ambiente educacional. A construção da quadra esportiva beneficiará os 874 alunos, do 6° ao 9º ano do Ensino Fundamental, incluindo os da Educação de Jovens e Adultos (EJA), matriculados nos turnos matutino, vespertino e noturno, da escola.

"As parcerias são de fundamental importância para o crescimento e desenvolvimento da educação no nosso estado. Estamos muito felizes de selar esse compromisso, no sentido de entregar essa quadra coberta para os nossos estudantes e para a comunidade", declarou a secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, Arlete Mendonça.

Espaço transformador

Com o tamanho de 400 m², a quadra esportiva coberta foi construída no antigo espaço onde funcionava o estacionamento da EE Nelson Alves Ferreira. Entre os principais serviços realizados para a construção da quadra estão a instalação de um piso próprio para a prática desportiva, instalação de estrutura metálica, cobertura, cabeamento elétrico, quadro de distribuição, disjuntores, pinturas, metálica e acrílica.

Para o aluno da unidade, Otávio Manoel da Cunha, que acumula medalhas em handebol, entre elas ouro na edição deste ano nos Jogos Escolares do Amazonas (JEAs), o espaço irá auxiliar nos treinos da equipe, fazendo com que os atletas da escola conquistem cada vez mais prêmios no esporte.

"Essa quadra é uma ajuda para gente. Antes, não tínhamos nem teto, nem esse chão para a gente jogar. Eu e minha equipe já viajamos para vários lugares por meio do esporte. Esse ano vamos para João Pessoa, para jogar", compartilhou o estudante.

De acordo com o gestor interino e professor de educação física dos alunos há 11 anos, Alessandro Garcia, a nova quadra representa o contínuo apoio do Governo do Amazonas à educação e ao esporte nas escolas.

"Nós agradecemos ao governo japonês e, principalmente, ao Governo do Estado, que tem nos apoiado cada vez mais no desenvolvimento do desporto aqui na escola, já que nós, desde 2021, estamos representando o Amazonas em algumas competições nacionais e não tínhamos esse espaço adequado. Nesse momento, ficamos muito felizes e agradecidos", completou o docente.



segunda-feira
26
ago/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.294 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 2
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 12
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 13
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 13
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 13
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 14
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 14
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 15
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 15
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 16
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 16
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 16
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 16
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 17
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 17
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 18
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 18
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 18
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 19
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 19
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 19
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 20
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 20
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 21
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 25
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 25
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 25
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 26

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Presidente Figueiredo 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 54 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 50.106, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$9.515.887,43 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.106, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa

	0001	A	1.500.100	3390			2.648.000,00			
			TOTAL				2.648.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 2.648.000,00

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

24 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.501.201	3390			50.000,00			
			TOTAL				50.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 50.000,00

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.201	3390			58.000,00			
			TOTAL				58.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 58.000,00

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.501.201	3190	1.840,00					

06 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

	0001	A	2.501.201	3390			2.292.614,71			

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas

	0001	E	1.501.201	3390			337.397,04			
			TOTAL		1.840,00		2.630.011,75			

TOTAL POR SECRETARIA 2.631.851,75

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.599.116	3390			30.000,00			

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação

	0001	A	1.599.116	3390			99.587,73			
			TOTAL				129.587,73			

TOTAL POR SECRETARIA 129.587,73

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2642 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Previdenciário da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas (PGJAM)

	0001	A	1.800.262	3190	70.000,00					
	0001	A	1.800.262	3190	238.905,00					
			TOTAL		308.905,00					

TOTAL POR SECRETARIA 308.905,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.500.100	3390			1.000.000,00			
			TOTAL				1.000.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 1.000.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS

28 846 1408 0007 - Participação do Estado no Capital da CIAMA

0001	E	1.501.160	4590					177.921,70		
0001	E	1.501.160	4590					2.081.542,85		
		TOTAL						2.259.464,55		

TOTAL POR SECRETARIA 2.259.464,55

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3390				250.000,00			
		TOTAL					250.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 250.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio

0011	A	1.569.255	4490					180.078,40		
		TOTAL						180.078,40		

TOTAL POR SECRETARIA 180.078,40

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 9.515.887,43

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	2.648.000,00						
		TOTAL		2.648.000,00						

TOTAL POR SECRETARIA 2.648.000,00

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

24 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.501.201	3190	50.000,00						
		TOTAL		50.000,00						

TOTAL POR SECRETARIA 50.000,00

11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3301 AMAZONAS PRESENTE

04 125 3301 2330 - Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas

0011	A	1.501.201	3390				58.000,00			
		TOTAL					58.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 58.000,00

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 122 3264 1217 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Sistema de Segurança Pública

0011	P	2.501.201	3390				2.292.614,71			

06 126 3264 2532 - Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública

0001	A	1.501.201	3390				1.840,00			

06 125 3264 2821 - Emissão de Documentação de CNH e de Veículos Automotores

0001	A	1.501.201	3390				16.268,80			
0001	A	1.501.201	3390				321.128,24			
		TOTAL					2.631.851,75			

TOTAL POR SECRETARIA 2.631.851,75

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

12 364 3306 2701 - Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação

0001	A	1.599.116	3390				99.587,73			

12 364 3306 2719 - Estímulo à Implementação de Inovações Tecnológicas

0001	A	1.599.116	4490					30.000,00		
		TOTAL					99.587,73	30.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 129.587,73

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2572 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Previdenciário Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)

0001	A	1.800.262	3190	308.905,00						
		TOTAL		308.905,00						

TOTAL POR SECRETARIA 308.905,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	1.000.000,00						
		TOTAL		1.000.000,00						

TOTAL POR SECRETARIA 1.000.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS

28 846 1408 0007 - Participação do Estado no Capital da CIAMA

0001	E	1.501.160	3360			177.921,70	
0001	E	1.501.160	3360			2.081.542,85	
		TOTAL				2.259.464,55	

TOTAL POR SECRETARIA 2.259.464,55

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	250.000,00			
		TOTAL		250.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 250.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 368 3283 2807 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno para a Educação em Direitos Humanos

0001	A	1.569.255	3390			180.078,40	
		TOTAL				180.078,40	

TOTAL POR SECRETARIA 180.078,40

TOTAL DAS ANULAÇÕES 9.515.887,43

Protocolo 192332

DECRETO Nº 50.107, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$890.679,44 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.107, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação -PRODAM

0001	A	1.500.121	3390			890.679,44	
		TOTAL				890.679,44	

TOTAL POR SECRETARIA 890.679,44

Protocolo 192334

DECRETO N.º 50.108, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4006387-38.2024.8.04.0000, que deferiu a liminar pleiteada, determinando o enquadramento na progressão vertical do Impetrante **ÁLVARO CALAZANS BELÉM**, como Mestre, Professor, 2.ª Classe, PF20.MSC-II, Referência H1;

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 18/19, da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02467/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 4484/2024-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012350/2024-15,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **ÁLVARO CALAZANS BELÉM**, Matrícula n.º 111.193-0C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Estadual de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE-RÊNCIA	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE-RÊNCIA	
3.ª	PROFESSOR PF20.ESP-III	H1	2.ª	PROFESSOR PF20.MSC-II	H1	MANAUS

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192336

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO N.º 50.109, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0755606-49.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos constantes na exordial, determinando a promoção do Autor **ALFREDO RAULINO DE LIMA**, com enquadramento na Classe D, Referência 3, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02367/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1860/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012033/2024-07,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, o servidor **ALFREDO RAULINO DE LIMA**, Matrícula n.º 106.265-4B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Auxiliar de Serviços Gerais	C	3	Auxiliar de Serviços Gerais	D	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192338

DECRETO N.º 50.110, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE a **MEDALHA** "**TIRADENTES**" aos Oficiais e Praças da PMAM, Oficiais das Forças Armadas e de outras Coirmãs, Autoridades Civis e Civis, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a proposição do Comandante-Geral da PMAM, com vistas a premiar Oficiais e Praças da PMAM, Oficiais das Forças Armadas e de outras Coirmãs e Autoridades Civis, que tenham se tornado dignos de reconhecimento da Corporação, ou aqueles que suas qualidades ou valor, o Governo julgar merecê-la;

CONSIDERANDO a solenidade alusiva ao Centésimo Octogésimo Sexto (187.º) Aniversário da Polícia Militar do Amazonas comemorado no dia 4 de abril, e ao dia de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, Patrono das Polícias e; Bombeiros Militares, comemorado no dia 21 de abril;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 3.397, de 31 de março de 1976, e o que mais consta do Processo SIGED n.º 01.01.022103.013826/2024-51,

DECRETA:

Art.1.º Fica concedida a Medalha "**TIRADENTES**" aos Oficiais e Praças da PMAM, Oficiais das Forças Armadas, Coirmãs, Autoridades Civis e Civis, como prova do reconhecimento de suas qualidades e valores, que a Corporação julgou merecê-las, conforme relação abaixo:

I - OFICIAIS E PRAÇAS DA PMAM:

ORD.	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME	CI
1.	Major PM	MARCOS PIRES BATISTA	16881
2.		MICHAEL FILIPE PREUSSLER DIAS	20753
3.		RÔMULO BOTELHO DOS SANTOS	20765
4.		FRANCISCO CAMURÇA BEZERRA NETO	20876
5.		ALEXANDRE HOFFMANN RELVAS	20920
6.		RICARDO MELO VIANA	20809
7.		MANOEL MESSIAS CANTANHÊDE DOS SANTOS	20933
8.		RAFAEL GONZAGA PINHEIRO	20793
9.		ROBERTA DE OLIVEIRA ALVES PECLAT DOS SANTOS	23122
10.	Capitão PM	ORLANDO SANTOS PEREIRA JUNIOR	20848
11.		ODELISMAR ALVES DOS SANTOS	20758
12.		KAYO CESAR BRANDÃO SOUZA	22908
13.		DAVID NERY DE SOUZA	20853
14.		LUIZ ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO	20862
15.		DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	18924
16.		VENILSON CURITIMA OLIVEIRA	20866
17.		MARCOS ANDREYO LOPES BARROSO	20863
18.		LUCIANO MARQUES DA SILVA	19297
19.		TASSIO DA SILVA SIQUEIRA LOBO	22890
20.		ESTEVAO BARBOSA DA SILVA	20760
21.		ANDERSON MOLAZ FERREIRA	22881
22.		KLEBER DO CARMO BARBOSA	22891
23.		ROZIVAL BATISTA ALVES	22880
24.		HIGOR DA COSTA JATAHY	22912
25.		ANDRE MARINHO DA SILVA	23106
26.		ALAY JOSE TEIXEIRA PEREIRA	22346
27.		MURILO CÉSAR SAMPAIO COSTA	22899
28.		IVAN REIS BEZERRA DE SOUZA NETO	22921
29.		GEORGE BRUNO FERREIRA BISPO	22892
30.		FABIANE SARAIVA DOMINGUES	23731
31.		PATRICIA GABRIELA OLIVEIRA DE MOURA	23782
32.		NATALY ACRIS BARROSO	23781
33.		GELBERTH MATEUS FERREIRA ARAUJO	23922
34.		DAIANNE VERAS TAVARES	23916
35.		DAYANA ABREU CRISPIM	23089
36.		CARLOS ALBERTO NUNES PRAIA	13947
37.		MOISÉS AZEVEDO MARINHO	13354
38.		ANTONIO JEFFERSON SILVA DE CARVALHO	13112
39.	1.º Tenente PM	NATANKLEYTON NEVES DOS SANTOS	23083
40.		JULIANO FERRARI	23075
41.		RODRIGO BARROS CARVALHO	22122
42.		MARAN VALERIO PINTO	23773
43.		TALES RENAN SILVA DA SILVA	23806
44.		ELVIS GUTO FERREIRA DA SILVA	23728
45.		BRUNO JACKSON GOMES DA SILVA	23697
46.		ITALO ANDRE FAUSTINO DOS SANTOS	23701

47.		MARCLEUTON PARANATINGA SOUSA	21895
48.		MARCIO RUAN CORTEZÃO SENA	23774
49.		THIAGO MASCARENHAS VILELA	19589
50.		ANA CAROLINA BENTES C.B. PONTES	22358
51.		AGEU DE ARAÚJO PEREIRA	18711
52.		MAGNUM SULLIVAN DE SOUZA FERREIRA	23856
53.		ERNESTO ZILDOMAR NICÁCIO PINHEIRO	17231
54.		LUIZ PAULO PONTES MELO	21849
55.		RAIMUNDO ELINALDO MAIA MENEZES	13177
56.		SANHVIA CAVALCANTE VIEGAS	13839
57.		MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE DOS SANTOS	13827
58.		MIQUEIAS ARAUJO DA SILVA	13863
59.		JOSE DENILSON DA COSTA FIALHO	13005
60.		WAGNER BATALHA SAMPAIO	12331
61.		OZAFRAN LIMA DE OLIVEIRA	13961
62.		JONAS GONÇALVES NUNES	14624
63.		ROSILEIA ALFAIA DE VASCONCELOS	14785
64.		ADIEL OLIVEIRA DE ARAÚJO	14409
65.	2.º Tenente PM	WALLACE FERREIRA DA SILVA	13554
66.		ESMERALDO PEREIRA DE SOUZA FILHO	13254
67.		MARCIO ANDRE ARAUJO PINHO	16864
68.		CRISTIANO AMARAL MINGUIM	13050
69.		CLEUZEMIR DE ALMEIDA MARICAUA	13025
70.		LAZARO DELAGUILA DE NORONHA	13234
71.		JOSÉ JORGE MARQUES DE LIMA	12605
72.	Subtenente PM	ALEXANDRA PEDROZA APARICIO	14447
73.		DEUZA PICANÇO BALIEIRO	15152
74.		DEBORA DA SILVA BARROS	14515
75.		DERNIVAL MELO DA SILVA	13792
76.		ADEMIR GOMES DELGADO	13463
77.		MANOEL LINS PAULINO DE SOUZA	14668
78.		MARIO JORGE DE SOUZA SANCHES	13448
79.		CINTIA MARQUES PEREIRA	13824
80.		HILSON FERREIRA DA SILVA	14601
81.		JUVELINO ARRUDA DE LIMA	15044
82.		MARCELO RUBENS DE SOUZA LIMA	14671
83.		EVALDO DA SILVA MATOS	14988
84.		ALFREDO GEOVANNE DA SILVA LIMA	14420
85.		MARIA OLIMPIA DUQUE FARIAS	14707
86.		ANDRÉ DIAS FILHO	15341
87.		OSIVALDO DE VASCONCELOS BARROS	13957
88.		ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	12487
89.		ANTONIO SILVA DE SOUZA	14944
90.		ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO	13774
91.		MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA COSTA	14693
92.		DARBY COSTA ARAÚJO	14506
93.		RAIMUNDO FERREIRA DE MELO	13640
94.	1.º Sargento PM	ÁUREO DO ROSÁRIO CARVALHO	16188
95.		WALLACE SABEDA DA ASSUNÇÃO	15216
96.		ANIXON DENIS SOUZA DA SILVA	15332
97.		FREDSON MENEZES DA SILVA	16735
98.		ALUIZIO JULIANO DO COUTO SOUZA	15133
99.		GOETLH DE SOUZA GAMA	15702
100.		MARIO LIMA DOS SANTOS	15587
101.		CHALMYS MARINHO MONTEIRO	18839
102.		JOSAFA SICSU DA SILVA JUNIOR	15914
103.		REGINALDO VERAS SOUSA	17917
104.		JORGE ANDRE PACHECO DOS SANTOS	17513
105.		ANDRE LUIZ DA COSTA SILVA	16249
106.		ELMAR DE OLIVEIRA LIMA	16037
107.		ELIEL LOPES GOMES SANTIAGO	15155
108.		JOSENILDO FERNANDES CARDOSO	16258
109.		ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO	16600
110.		FÁBIO VIANA DE ARAÚJO	18095
111.		MARCIO DE LEÃO BRELAZ	16866
112.		ADÊNICE DA ROCHA MICHILES	16150
113.		ELIEZIO GOMES DA COSTA	18966
114.		WALTER DA SILVA NASCIMENTO	15670
115.		VALDECI PINTO DE SOUZA	15661
116.		SILDES ROMERO LOPES DOS SANTOS	15768
117.		SANDRO AUGUSTO MARQUES PEREIRA	15209
118.		FRANCINEY DE LIMA BEZERRA	16719
119.		MÁRCIO AURELIANO BRAGA SILVA	15601
120.		MARCELO HENRIQUE SILVA DA GAMA	15574
121.		LEANDRO DE SOUZA BRITO	15550
122.		JOAQUIM FERREIRA RAMOS	15507
123.		JARDSON MAGNO REIS RAMOS	15714
124.		ADSON OLIVEIRA COSTA	15900
125.		ROBSON FEITOZA DE LIMA	15622
126.		MARCOS MACEDO LUCAS	14678
127.		MARIA ERIDALVA DOS SANTOS BRITO	14700
128.		PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	16931
129.		SANDRO MARCOS LEAL DA SILVA	16068
130.		GETÚLIO CORRÊA DO NASCIMENTO	15005
131.		CASSANDRO MATIAS ALVES DOS SANTOS	14469
132.		FABRÍZIO SILVA COSTA	16710
133.		DIRACI NASCIMENTO DE SOUZA	16652
134.		CARLOS EMERSON DOS SANTOS FRAZÃO	14466
135.		MARCELO ANDRE DE FREITAS BICHARRA	15053
136.		JANDER PORTILHO DOS SANTOS	15511
137.		RENATO NIXON CASCAIS SOARES	16091
138.		MACDEIVE MATOS DOS SANTOS	15728
139.		SANDRA MARIA VIANA MOURA	20745
140.	2.º Sargento PM	DEYVIS LEITE BARBOSA	18915
141.		ELIZEU ALVES DE ARAÚJO	18083
142.		ROBERTO DAVID DE SOUZA CLETO	19510
143.		EDICLEI VIDAL NOGUEIRA	16659
144.		VANEIS ALVES MOREIRA	17369
145.		ELIJANDER FACUNDES JEAN	16679
146.		CINTIA MARA BARRETO SANTANA	17721
147.		JORGE DA SILVA SANTANA	19208
148.		MÁRIO ALBERT PEREIRA DE PAIVA	18181
149.		REVDSON RAMOS GOMES	23584
150.		AMAURY PANTOJA PAES	21049
151.		JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FAUSTINO	17845
152.		ROBSON CRUZ DO NASCIMENTO	17348

153.		PAULO MACIEL FERREIRA DE SOUZA	17907
154.		ALLESON FRANK VARELA TAVEIRA	18036
155.		RONALDO BACURI MACHADO	16971
156.		ALTERVAN SILVA DOS SANTOS	18038
157.		MÁRCIO DA SILVA COSTA	17545
158.		LUIZITO PINHEIRO DE SOUZA	19169
159.		ELIEZIO VARGAS DE ARAUJO	18081
160.		ELINEY DA SILVA MACIEL	17757
161.		CARLOS EDUARDO DE MATOS COSTA	15409
162.		JERRY SANDRO DA SILVA MELO	17286
163.		HELLEN TATIANA DE SOUZA TRINDADE	17813
164.		MARCOS ROBERT MOREIRA DA SILVA	17885
165.		WILLAS UCHOA FERNANDES	17969
166.		JEAN PRESTES DOMINGUES	17282
167.		ELIZANDRO DA SILVA CORREA	17464
168.		JOSIAS SEIXAS DE BRITO	17305
169.		DIANA GOMES DE MORAES FERNANDES	17737
170.		CLEBER RIBEIRO BELÉM	17443
171.	3.º Sargento PM	AKLYM DANIEL SOUZA E SILVA	19822
172.		KÁTIA CRISTINA FRÓS SOUSA	18249
173.		FABIO MOTA DE ALBUQUERQUE	19019
174.		RAFAELA FERREIRA MENDES	18296
175.		ANTÔNIA KEILA SILVA DOS SANTOS	18265
176.		TATIANA CANTE NEVES	19577
177.		HIROSHI MELO DIAS	19113
178.		MARIA ELISA BARRETO DE JESUS	19366
179.		VALDEMIR PEREIRA JÚNIOR	19599
180.		ROBERTO DA GRAÇA TEIXEIRA	19509
181.		RISIKEINE PANTOJA DOS SANTOS	19504
182.		GILLYARD LOPES PAIXAO	19965
183.		VALDEMIR ZEFERINO DOS SANTOS	20175
184.		RONDINEY STAKE DA SILVA	19538
185.		ENZO RAMON RODRIGUES ALMEIDA CUNHA	21388
186.		CLÁUDIO MARIO DE AZEVEDO CORREA	18851
187.		CLEYSON SEBASTIÃO CASTRO DOS SANTOS	18860
188.		MARTONIO FREITAS DA SILVA	20080
189.		ANA CLAUDIA DOS REIS COSTA	20205
190.		CARLOS AUGUSTO DE SOUZA LIMA	19866
191.		RODRIGO ORDONES DE LIMA	20137
192.		KAIO CESAR FREIRE DE OLIVEIRA	21762
193.		HUDSON EDUARDO ASSIS ARAÚJO	19116
194.		CARLISSON FIGUEIRA REIS	18817
195.		ISRAEL FERNANDES FARAH	19983
196.		DOMINGOS DE JESUS SOUSA LEITE	21319
197.		MICHAEL BARBOSA BATISTA	22671
198.		ROSENILSON DE SALES NASCIMENTO	20147
199.		EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA	19006
200.		ARMANDO CORREA DA SILVA NETO	19858
201.		PÂMELA CAVALCANTE FREIRES	20352
202.		ADILSON HENRIQUE GUSMÃO	18698
203.		DEVANIR PINHEIRO CORDEIRO	18912
204.		GILYANE HAYDEN DE ARAUJO	20272
205.		JOSÉ SOARES DOS SANTOS	19230
206.		MIREIA ALBERTINO TAVARES	20343
207.		JOSÉ CLÁUDIO SILVA SOUZA	23440
208.		ANTONIO JUNIOR BALBY DE SOUZA	21105
209.		CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	18828
210.		MARIA MACIELMA VIEIRA MOURA DO NASCIMENTO	19368
211.		SONIA BARBOSA DE OLIVEIRA	18254
212.		SÂMIA DE LIMA PALHETA	20371
213.		MICHELE DOS SANTOS ALVES	20339
214.		MARIO ANDRE ARAUJO LIMA	19372
215.		GLEYDSON DE AMORIM MARQUES	19969
216.		FRANCYNE ANNICK CASTRO CABRAL	21489
217.		MARCELA JOSSE MENEZES DE OLIVEIRA	19319
218.		KEYLA MONICA DA SILVA CARDOSO	21774
219.		RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR	19477
220.		CRISTIANE ROCHA DE ARAÚJO	22417
221.		THALITA VALE DA COSTA MATTIAZO	19583
222.		AGEU RIBEIRO GONDIM	18712
223.		WILLIAM AFRÂNIO RIBEIRO ALMEIDA	19610
224.		WELINGTON PONTES COUTINHO	19678
225.		JANAYRA GALVAO TELLECHEA	20282
226.		IZAIAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	22562
227.	Cabo PM	ALESSANDRA COSTA MATOS	22350
228.		MICHELLE RAMOS DA SILVA	23026
229.		MICHELE FERREIRA BARROSO	23540
230.		QUERTEM DYEI SOUZA SENA	20110
231.		FRANCISCO ARTENILDO DA CONCEIÇÃO DE FREITAS	23337
232.		JOSENILSON MONTEIRO DE LIMA	21735
233.		CRISTINA BITTENCOURT DE ARAÚJO	20234
234.		GIANFRANCESCO FERREIRA BRAGA	22524
235.		PEDRO SOBREIRA DE ARAÚJO	22014
236.		ADNELSON BELCHIOR DA COSTA	20969
237.		WORLYSON MORIZ DE CARVALHO	22782
238.		EDUARDO ALISON MARTINS DE ALMEIDA CARDOSO	21342
239.		MARCO ANTONIO DIAS GOULART	21898
240.		DAVID ALAN SILVA BATISTA	21256
241.		LUIZ WALDSON FARIAS DE MORAES OLIVEIRA	23502
242.		RONILSON NASCIMENTO DE FREITAS	22153
243.		PHILIPE ABRAÃO CASTRO	22015
244.		EULLER DA SILVA PIMENTEL	21407
245.		WILLAMES CUNHA DA SILVA	22777
246.		MARCELO GARCIA DOS SANTOS	21877
247.		MARCOS FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	22659
248.		MARCOS HOTTO DUTRA	21911
249.		DIEGO MIGUEL SOARES RAMIREZ	22441
250.		ELIELSON ANDRADE DE SOUZA	21364
251.	Soldado PM	ALESON DE ALMEIDA CARDOSO	24855
252.		ALLEN DA SILVA CARVALHO	24858

II - OFICIAIS DAS FORÇAS ARMADAS E OUTRAS COIRMÃS:

ORD.	POSTO	NOME
1.	Coronel PMAC	LUCIANO DIAS FONSECA
2.	Coronel PMAL	PAULO AMORIM FEITOSA FILHO

3.	Coronel PMAP	ADILTON DE ARAÚJO CORREA
4.	Coronel PMBA	PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
5.	Coronel PMCE	KLENIO SAVYO NASCIMENTO DE SOUSA
6.	Coronel PMDF	ANA PAULA BARROS HABKA
7.	Coronel PMES	DOUGLAS CAUS
8.	Coronel PMGO	ANDRE HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
9.	Coronel PMMA	PAULO FERNANDO MOURA QUEIROZ
10.	Coronel PMMT	ALEXANDRE CORREA MENDES
11.	Coronel PMMS	RENATO DOS ANJOS GARNES
12.	Coronel PMMG	RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO
13.	Coronel PMPB	SERGIO FONSECA DE SOUZA
14.	Coronel PMPN	JEFFERSON SILVA
15.	Coronel PMPE	IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS
16.	Coronel PMPI	SCHEIWANN SHELEIDEN LOPES DA SILVA
17.	Coronel PMRJ	LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
18.	Coronel PMRN	ALARICO JOSE PESSOA AZEVEDO JUNIOR
19.	Coronel PMRS	CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI
20.	Coronel PMRO	REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO
21.	Coronel PMRR	MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA
22.	Coronel PMSP	CASSIO ARAUJO DE FREIRAS
23.	Coronel PMSE	ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUZA
24.	Coronel MATBEL	ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA
25.	Tenente-Coronel BMRR	ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS
26.	Tenente-Coronel PMCE	JOAO KAYRO ROCHA SEGUNDO
27.	Tenente-Coronel PMCE	MARCIO OLIVEIRA DAVID
28.	Tenente-Coronel PMCE	PEDRO HAWLISON ALVES FREIRE
29.	Tenente-Coronel PMPE	BENÔNI CAVALCANTI PEREIRA
30.	Major PMDF	VILNER BORGES DE FREITAS
31.	Major QOCPM RR	EDUARDO CESAR MENDONÇA DAMASCENO JUNIOR (427588-3)
32.	Major QOCPM RR	JOÃO RODRIGUES LIMA FILHO (133316)
33.	Major PMSE	ALDEVAN SANTOS SILVEIRA
34.	2.º Tenente QCOPM	CRISTIANO CHABARELLI DE MATTOS

III - AUTORIDADES CIVIS E CIVIS:

ORD.	CARGO	NOME
1.	Vice-Governador do Estado do Amazonas	TADEU DE SOUZA SILVA
2.	Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
3.	Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região	JORGE ALVARO MARQUES GUEDES
4.	Procurador-Geral de Justiça	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
5.	Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo	MARIA DA GRAÇA GIULIETTA CARDOSO DE CARVALHO STARLING
6.	Promotora de Justiça - GAECO	MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA
7.	Secretária de Estado das Cidades e Territórios	RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
8.	Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa	MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
9.	Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas	BRUNO DE PAULA FRAGA
10.	Secretária Executiva de Comunicação	MARTHA BERNARDO DUARTE
11.	Secretária-Geral da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região	NEILA HAGGE BELLONI DE MEDEIROS
12.	Servidor da Vara da Auditoria Militar	FÁBIO AUGUSTO DE BRITO ROMANO
13.	Delegado da Polícia Civil do Estado do Amazonas	PAULO HENRIQUE BENELLI DE AZEVEDO
14.	Delegado da Polícia Civil do Estado do Amazonas	MARIO PAULO TELES
15.	Investigador da Polícia Civil do Estado do Amazonas	ALDEMAR DOS SANTOS BONATES NETO
16.	Investigadora da Polícia Civil do Estado do Amazonas	KARLA RITHIELLE OLIVEIRA BONATES
17.	Funcionário Civil do Município de Manaus	MEIRIVALDO DO VALE MAIA
18.	Funcionária Civil do Município de Manaus	CARLA MARIA BARBOSA OLIVEIRA DE AZEVEDO
19.	Funcionário Civil	AYMAN BAYDOUN
20.	Funcionária Civil	ALINE MACIEL GUIMARÃES
21.	Grão-Mestre da GLOMAM	MARCELO BARBOSA PEIXOTO
22.	Grão-Mestre da GLOMAM	PERCIVAL GUERREIRO CORREA
23.	Empresário	PAULO SÉRGIO BEZERRA DA COSTA
24.	Empresário	FABIO JOSÉ DE MELO RAFAEL
25.	Empresário	CÍCERO PEREIRA DA SILVA
26.	Empresário	ERDERSON PASSOS NAVEGANTE

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 192341

DECRETO N.º 50.111, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE pensão mensal a **EDSANDRO DOS SANTOS VASCONCELOS** e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **EDSANDRO DOS SANTOS VASCONCELOS**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0437663-87.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da Sentença do MM. Juiz da 2.ª Vara da Fazenda Pública, proferida nos autos da mencionada Ação Ordinária, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação de Ofício n.º 00951/2024, encaminhada pelo Ofício n.º 01277/2024-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002707/2024-77,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida pensão mensal a **EDSANDRO DOS SANTOS VASCONCELOS**, na proporção de 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, até 16/01/2029, data em que completará 25 (vinte e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 49.125, de 13 de março de 2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192339

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 13 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 12, que exonerou ANALU SILVA DE CASTRO, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2.701/2024-CG-SSP/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.028297/2024-00, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELISANGELA LIMA SERRAO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192342

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ORLANDO SANTOS PEREIRA JÚNIOR**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001253-30.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00622/2024-CPRAC/PGE, no sentido de promover o Impetrante ao posto de Major PM, por antiguidade, com efeitos financeiros a contar de 1.º de agosto de 2024 e demais efeitos a contar de 21 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001320/2024-01, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea *b*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **ORLANDO SANTOS PEREIRA JÚNIOR (20848)**, Matrícula n.º 215.544-3 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de agosto de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192343

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005496-51.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **JOÃO PEREIRA DE SOUSA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de janeiro de 2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *writ*;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.° 04607/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000576/2024-93, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas ***a*** e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **JOÃO PEREIRA DE SOUSA (13678)**, Matrícula n.º 148.758-2 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192344

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007669-48.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança, para determinar a promoção do Impetrante **RAIMUNDO PEREIRA COELHO**, ao posto de 2.º Tenente PM, pela promoção imediata a contar de 1.º de abril de 2023, data em que completou 29 (vinte e nove) anos de efetivo serviço na Corporação;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04608/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012851/2024-00, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas ***a*** e ***c***, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea ***a***, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **RAIMUNDO PEREIRA COELHO (14002)**, Matrícula n.º 149.902-5 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192345

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4008404-81.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **ROBSON PENA VITAL**, à graduação de Subtenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, com efeitos patrimoniais a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04581/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009162/2024-20, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **ROBSON PENA VITAL (14754)**, Matrícula n.º 155.211-2 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192346

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007919-81.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada para determinar a promoção do Impetrante **WAGNER SILVA DOS SANTOS**, ao posto de 1.º Tenente BM, a contar de 21 de abril de 2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do mandamus;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04568/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013708/2023-66, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea ***a***, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **WAGNER SILVA DOS SANTOS (0520)**, Matrícula n.º 181.369-2 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192347

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4011749-55.2023.8.04.0000, que concedeu a ordem pleiteada para determinar a promoção da Impetrante **MARILENE DA COSTA PIMENTEL FATIM**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04583/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009127/2024-00, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento PM **MARILENE DA COSTA PIMENTEL FATIM (18290)**, Matrícula n.º 189.772-1 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192348

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4000288-52.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar as promoções dos Impetrantes **ELIZEU DE SOUZA SAMPAIO, SID ANDRO SANTA LUZIA MEDEIROS, ROBERLY DA SILVA PICANÇO, NALVA BENTOS DE FREITAS, MARCELO DA SILVA MATOS, LUIZ RICARDO BASTOS QUEIROZ, LUIZ FELIPE FERNANDES PASSOS, ELISANDRO NUNES DE FREITAS, ELIAS QUEIROZ DE CASTRO, DALUCIO AZEVEDO MARINHO**, **ALISSON LOPES DEARAÚJO** e **ALUNILSON DE PINHO MACHADO**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, consoante consta no Quadro Normal de Acesso, publicado pelo Boletim Geral n.º 220/2023, restringindo os efeitos financeiros da ordem mandamental aos valores das prestações venciadas após o ajuizamento do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 04655/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006482/2024-28, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Cabos BM abaixo relacionados, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	ELIZEU DE SOUZA SAMPAIO (1038)	226.881-7 A
2.	SID ANDRO SANTA LUZIA MEDEIROS (1060)	226.770-5 A
3.	ROBERLY DA SILVA PICANÇO (1075)	226.878-7 A
4.	LUIZ FELIPE FERNANDES PASSOS (1079)	227.098-6 A
5.	ALUNILSON DE PINHO MACHADO (1085)	226.816-7 A
6.	ELIAS QUEIROZ DE CASTRO (1092)	226.847-7 A
7.	LUIZ RICARDO BASTOS QUEIROZ (1118)	226.874-4 A
8.	NALVA BENTOS DE FREITAS (1145)	226.820-5 A
9.	MARCELO DA SILVA MATOS (1170)	226.947-3 A
10.	DALUCIO AZEVEDO MARINHO (1222)	226.937-6 A
11.	ALISSON LOPES DE ARAÚJO (1231)	168.620-8 C
12.	ELISANDRO NUNES DE FREITAS (1265)	224.369-5 B

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192349

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ALEXANDRO CARDOSO RIBEIRO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007443-09.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04663/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n. 01.01.011101.002695/2024-80, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **ALEXANDRO CARDOSO RIBEIRO (1129)**, Matrícula n.º 226.827-2 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192350

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000302-36.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança para reconhecer o direito líquido e certo do Impetrante **PHILLIP ANDREW CAVALCANTE PAES**, de ser promovido à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.° 04567/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009011/2024-71, resolve

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **PHILLIP ANDREW CAVALCANTE PAES (1014)**, Matrícula n.º 226.945-7 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192351

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000233-04.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança perseguida para garanti r à Impetrante **NOÉLIA COSTA RODRIGUES**, o direito à promoção à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, conforme Ata de Promoção constante no Boletim Geral n.º 220/2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04660/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006017/2024-97, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo BM **NOÉLIA COSTA RODRIGUES (1172)**, Matrícula n.° 226.815-9 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192352

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ADENIR FERNANDES TEIXEIRA**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0631265-77.2023.8.04.0001;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00619/2024 - CPRAC/PGE, no sentido de promover o servidor da 1.ª Classe para a Classe Especial do cargo de Escrivão de Polícia, com efeitos funcionais a contar de 1.º de janeiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de 1.º de maio de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012446/2024-83, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 1.º de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **ADENIR FERNANDES TEIXEIRA**, Matrícula n.º 171.556-9A, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de maio de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192353

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0462945-30.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito, determinando a progressão da Requerente, **WILLIAN EDUARDO ABREU DA SILVA**, à Classe Especial, da carreira de Investigador de Polícia, a contar de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02336/2024/SAJ-PPC/PGE, bem como da Polícia Civil do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 4012/2024-GDG/PC;

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, acostada às fls. 15;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.011737/2024-54, resolve

PROMOVER, a contar de junho de 2022, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **WILLIAN EDUARDO ABREU DA SILVA**, Matrícula n.º 198.188-9B, de 1.ª Classe para Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192354

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, **CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0745626-15.2020.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **RONALDSON SAMUEL DE OLIVEIRA**, para reformar a sentença e determinar a promoção do Recorrente à Classe Especial, a contar de 31 de março de 2022, data do Boletim Interno de Comunicação, com todas as prerrogativas e vantagens inerentes, sem afastar os efeitos retroativos que lhe são assegurados;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02543/2024/SAJ-PPC/PGE, bem como da Polícia Civil do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 4274/2024-GDG/PC;

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, acostada às fls. 12;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.012440/2024-06, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 31 de março de 2022, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **RONALDSON SAMUEL DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 132.261-3C, de 1.ª Classe para Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192355

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0659953-83.2022.8.04.0001, que julgou procedente a ação para determinar a retificação da data de promoção do Autor **JOEL FRANCISCO CARDENES PALHETA**, à graduação de 2.º Sargento PM, para que passe a contar de 25 de agosto de 2015, à graduação de 1.º Sargento PM, para que passe a contar de 25 de agosto de 2016, e à graduação de Subtenente PM, para que passe a contar de 25 de agosto de 2017, todas pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, e por fim, promoção ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de maio de 2019, nos termos do artigo 10, da Lei 4.044/2014;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04533/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 13 de março de 2018 e à graduação de 1.º Sargento PM, pelo Decreto de 21 de setembro de 2018, todos publicados no Diário Oficial do Estado, edições das respectivas datas e ainda, à graduação de Subtenente PM, por meio do Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012483/2024-91, resolve

I - **RETIFICAR**, para 25 de agosto de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **JOEL FRANCISCO CARDENES PALHETA (11223)**, Matrícula n.º 129.274-9 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - **RETIFICAR**, para 25 de agosto de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **JOEL FRANCISCO CARDENES PALHETA (11223)**, Matrícula n.º 129.274-9 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **JOEL FRANCISCO CARDENES PALHETA (11223)**, Matrícula n.º 129.274-9 A, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **JOEL FRANCISCO CARDENES PALHETA (11223)**, Matrícula n.º 129.274-9 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de maio de 2019, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a e c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **JOEL FRANCISCO CARDENES PALHETA (11223)**, Matrícula n.º 129.274-9 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192356

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0748656-58.2020.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, reformando a sentença recorrida, para determinar a promoção do Apelante **CLEBER MARTINS DAS CHAGAS**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04519/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 3.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012503/2024-24, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Cabo PM **CLEBER MARTINS DAS CHAGAS (18852)**, Matrícula n.º 199.496-4 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2018, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **CLEBER MARTINS DAS CHAGAS (18852)**, Matrícula n.º 199.496-4 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192357

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 18 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o policial militar **GUTEMBERG MELO DA SILVA**, ao posto de Major PM, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004306-53.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do mencionado *mandamus*, que concedeu a segurança postulada para determinar a promoção do Impetrante **GUTEMBERG MELO DA SILVA**, ao posto de Major PM, a contar de 1.º de abril de 2023, confirmando e convertendo em definitiva a liminar concedida às fls. 78/82;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04585/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012719/2024-90, resolve

I - REVOGAR o Decreto de 18 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Capitão PM **GUTEMBERG MELO DA SILVA (13931)**, Matrícula n.º 150.199-2 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, o Capitão PM **GUTEMBERG MELO DA SILVA (13931)**, Matrícula n.º 150.199-2 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192358

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.02107EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000959/2024-76), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do bombeiro militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto

ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **CAPITÃO QOABM AILTON RUIZ DA SILVA**, Matrícula n.º 141.862-9B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$50,34 (cinquenta reais e trinta e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$4.082,39 (quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$20.462,27 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192359

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2022.M.07041EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000320/2024-90), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **CAPITÃO QOAPM NAPOLEÃO PEDROZA DACIO**, Matricula n.º 138.471-6A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$49,31 (quarenta e nove reais e trinta e um centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$16.378,85 (dezesseis mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192360

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.01688EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000855/2024-61), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º TENENTE QOAPM FRANCISCO VALMIR DE SOUZA PEREIRA**, Matrícula n.º 128.583-1B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192361

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.07093EXE--AMAZONPREV (01.02.013301.000591/2024-46), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, 88, o **2.º TENENTE QOAPM MANOEL RAIMUNDO ALVES TEIXEIRA**, Matrícula n.° 142.943-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4 .° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725 , de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2 .° da Lei n.° 5.772 , de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.927,40, (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192362

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2022.M.06172EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001206/2024-88), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM RONALDO DE JESUS MOREIRA**, Matrícula n.° 131.574-9B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março e 2012, incluído pelo artigo 1.° da Lei n.° 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$16.147,31 (dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192363

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2022.M.04611EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000306/2024-97), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM JÚLIO DE ALMEIDA LIMA FILHO**, Matrícula n.° 141.928-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192364

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.00843EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000704/2024-03), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto - Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM ISAIAS RODRIGUES CAVALCANTE**, Matrícula n.º 142.897-7A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$58,23 (cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$1.052,40 (um mil e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$16.157,77 (dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192365

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 287/2024 - TCE**, prolatado pelo **PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, nos autos do Processo TCE-AM n.º 12928/2023 (apensos n.os 10393/2018 e 10928/2021), em sessão do dia 05 de março de 2024, que conheceu do Recurso de Revisão e deu provimento determinando a retificação do Ato Concessório e da Guia Financeira, de forma que o ATS recaia sobre o soldo atualizado, nos termos da Súmula n.º 26, nos proventos do militar **FERNANDO SÉRGIO AUSTREGÉSILO LUZ**, conforme a instrução do Processo n.º 2024.T.04979EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001279/2024-70), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Coronel QOBM FERNANDO SÉRGIO AUSTREGÉSILO LUZ**, Matricula n.º 131.666-4B, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel, no valor de R$8.163,67 (oito mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º. Anexo I, da Lei n.º 3 725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R$816,37 (oitocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor R$8.163,67 (oito mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 2 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$8.723,32 (oito mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, 26 maio de 2014); R$7.000,00 (sete mil reais), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014), totalizando seus proventos em R$24.703,36 (vinte e quatro mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192366

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1124/2024 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 23 de abril de 2024, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do policial militar **ANTÔNIO CARLOS MEDEIROS DOS SANTOS**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.03698EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001007/2024-70), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 06 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Capitão QOAPM ANTÔNIO CARLOS MEDEIROS DOS SANTOS**, Matrícula n.° 138.357-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$408,89 (quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$16.738,43 (dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192367

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0605772-40.2019.8.04.0001, que conheceu e proveu o recurso, a fim de reformar a sentença para retificar a data promocional do Recorrente **OBEDE DA SILVA AMAZONAS**, para o dia 14 de julho de 2015, garantindo-se, assim, os 02 dois anos, 06 seis meses e 24 dias para contagem de tempo de serviço;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04514/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de Cabo PM, por intermédio do Decreto de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012508/2024-57, resolve

RETIFICAR, para 14 de julho de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Soldado PM **OBEDE DA SILVA AMAZONAS (21974)**, Matrícula n.º 215.613-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 192368



IMPRENSA OFICIAL



131 ANOS | 1892 · 2023

REGISTRANDO A HISTÓRIA, CONECTANDO O FUTURO

segunda-feira
26
ago/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.294 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS

0393/2024-GSEFAZ-08.08.24 INSTITUI Comissão Especial de Concurso Público, com a responsabilidade de planejar, organizar, orientar e acompanhar a execução de todas as fases necessárias à realização de concurso público para provimento de vagas na Secretaria de Estado da Fazenda. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0219, de 09.08.24, pg. 2.0394/2024-GSEFAZ-08.08.24 DESIGNAR RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, responder pelo Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG, férias ao titular Fran Clinton Andrade Bezerra, mat. 244.627-8D, no período de 09 a 15.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0219, de 09.08.24, pg. 1.0395/2024-GSEFAZ-09.08.24 DESIGNAR RÔMULO AQUILES SALGADO BESSA, AFE, mat. 000.406-5A, responder pela Subgerência de Conciliação de Conta Corrente de Contribuintes-SGCC, férias ao titular Cristiano Vieira de Souza, mat. 189.239-0B, no período de 13 a 22.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0219, de 09.08.24, pg. 1.0396/2024-GSEFAZ-09.08.24 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de junho/2024, licença especial dos servidores: NURENBERG OSÓRIO NUNES, TAFE, mat. G000118, Início: 11/06/24, Término: 30/06/24, PA:36527; MARCELO TEIXEIRA SENA, AFE, mat. G101899, Início: 17/06/24, Término: 14/09/24, PA: 36494; ANA EMÍLIA SOARES SILVESTRE, CARE, mat. G115369, Início: 17/06/24, Término: 28/06/24, PA: 36491; MARIA DOROTEIA DA COSTA DUARTE, AFE, mat. G108596, Início: 03/06/24, Término: 19/06/24, PA: 36258; MARINETE SANTANA ALMEIDA DE SOUZA, AFTE, mat. G000436, Início: 04/06/24, Término: 23/06/24, PA: 36144 e ELY SANTOS E SILVA, AFTE, mat. G124955, Início: 11/06/24, Término: 20/06/24, PA: 35973. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0220, de 09.08.24, pgs. 1-3.0397/2024-GSEFAZ-09.08.24 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de junho/2024, licença especial dos servidores: DANIELLE MAIA QUEIROZ BATISTA, AFE, mat. G190350, Início: 26/06/24, Término: 12/07/24, PA: 36555; JOSÉ BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, AFTE, mat. G127267, Início: 25/06/24, Término: 04/07/24, PA: 36502; NILTON CORREA XAVIER, CARE, mat. G007831, Início: 17/06/24, Término: 28/06/24, PA: 36448 e JOANA DA SILVA GOES, AFTE, mat. G000480, Início: 27/06/24, Término: 26/07/24, PA: 36361. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0221, de 09.08.24, pgs. 1-2.0398/2024-GSEFAZ-12.08.24 DESIGNAR RODRIGO BELÉM LIMA, TAFE, mat. 190.422-2A, responder pela Ouvidoria Fazendária-OUVFAZ, férias da titular Ellen Patrícia Nogueira da Costa, mat. 190.357-8A, no período de 12 a 21.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0223, de 13.08.24, pg. 1.0399/2024-GSEFAZ-12.08.24 LOTAR PAULO CAPUTO E OLIVEIRA, GTIF, mat. 189.878-7A, na Gerência de Produção-GPRO, a contar de 07.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0223, de 13.08.24, pg. 1.0400/2024-GSEFAZ-13.08.24 DESIGNAR EDEGAR MARTEN NEUMANN, AFTE, mat. 190.554-6A, responder pelo Departamento de Controle de Entrada de Mercadorias-DECEM, férias à titular Andrea Eunice Paulain Corado, mat. 190.407-8A, no período de 19 a 26.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0226, de 19.08.24, pg. 1.0401/2024-GSEFAZ-13.08.24 DESIGNAR GLEICY RODRIGUES PAULO, mat. 256.996-5A, responder pela Gerência de Encargos Gerais-GENC, férias ao titular Marcos Marinho de Assis, mat. 249.150-8A, no período de 12 a 26.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0226, de 19.08.24, pg. 1.0402/2024-GSEFAZ-13.08.24 LOTAR VICTOR FONSECA RIBEIRO, AFE, mat. 269.891-9A, na Gerência de Material e Patrimônio-GMAP, a contar de 05.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0226, de 19.08.24, pg. 1.0403/2024-GSEFAZ-16.08.24 DESIGNAR CARLOS AUGUSTO BATALHA DO NASCIMENTO, mat. 269.883-8A, responder pelo Departamento de Tecnologia da Informação-DETIN, férias ao titular Rodrigo Figueiredo de Albuquerque, mat. 189.877-9A, no período de 16 a 26.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0226, de 19.08.24, pg. 2.0404/2024-GSEFAZ-19.08.24 DESIGNAR KALEB SANTOS COSTA, GTIFE, mat. 269.836-6A, responder pela Gerência de Segurança e Governança-GSEG, férias ao titular Mateus Ribeiro Mota, mat. 189.888-4A, no período de 19 a 28.08.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0227, de 20.08.24, pg. 1.0405-GSEFAZ-21.08.24 DESIGNAR ALINE BARROS FERNANDES PONTES, AFCTE, mat. 188.692-4B, responder pela Assessoria Jurídica-ASSEJ, férias ao titular Demétrius Lima Soares, mat. 171.747-2B, no período de 28.08 a 04.09.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0228, de 22.08.24, pg. 1.0406-GSEFAZ-21.08.24 DESIGNAR ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS, GTIFE, mat. 189.872-8A, responder pela Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos-SEA, viagem à serviço da titular Alana Barbosa Valério Tomaz, no período de 27.08 a 01.09.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0228, de 22.08.24, pg. 1.0407-GSEFAZ-22.08.24 DESIGNAR ALAILA BARROS FERNANDES MOURA, TAFE, mat. 193.469-4A, responder pela Gerência de Débitos Fiscais-GDEF, férias ao titular José Ricardo de Castro Araújo, mat. 192.841-4A, no período de 16.09 a 15.10.2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0229, de 22.08.24, pg. 1.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 23 de agosto de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 191955

PORTARIA Nº 0409/2024-GSEFAZ

REMOVE servidor, no interesse do Estado, na forma abaixo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.739, de 27.12.2018, que dispõe sobre as verbas indenizatórias, previstas no parágrafo único do art. 19, da Lei nº 2.750, de 23.09.2002, e o que consta da **Portaria nº 0148/2008-GSEFAZ**, que disciplina o procedimento de remoção e de concessão de ajuda de custo aos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, e
CONSIDERANDO o que consta no Memorando Nº 048/2024-DEFIS/SEFAZ, de 19/08/2024,
R E S O L V E:
I - REMOVER no interesse do Estado, do Posto Fiscal de Vistoria Humaitá - PVHU para **Gerência de Fiscalização de Contribuintes - GFIS**, do Departamento de Fiscalização - DEFIS, na sede da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, onde passa a ser lotado, o servidor **JONAS CHAVES BOAVENTURA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº 131.995-7 B, em atividade direta de fiscalização, pelo que lhe atribui **200 quotas** adicionais à Retribuição de Produtividade de Ação Fiscal - RPAF, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 19, da Lei nº 2.750/2002, **a contar de 19/08/2024**.
II - CONCEDER ajuda de custo ao servidor de que trata esta Portaria, após a prestação de contas no valor das despesas efetivamente realizadas, sob o fundamento da Portaria nº 0148/2008-GSEFAZ, de 11.04.2008;
III - ORIENTAR o servidor no sentido de que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação de todos os documentos comprobatórios de despesas da viagem e instalação na nova unidade.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 23 de agosto de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 191957

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO Nº 031/2024-CEMA

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022-CEMA; Partes: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS- CEMA e a Empresa A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 09.262.747/0001-92; Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021- ALEAM; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE, conforme Projeto Básico; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2024 à 21/08/2025; Valor global R$ 211.700,00 (Duzentos e onze mil e setecentos reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701- FES; Unidade Gestora: 17130- Central de Medicamentos/CEMA; Programa de Trabalho:10.122.0001.20001.0001; Elemento de Despesa: 33903308; Fonte: 0100; N.E nº 2024NE001050, no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 01.01.017130.002376/2024-04- CEMA.

Manaus-AM, 26 de agosto de 2024.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 192004

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1051, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.023820 /2024-99-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **JERRIMAR NOGUEIRA DE CASTRO**, cargo PROFESSOR INTEGRADO, matrícula nº 164444-0A/B, do Quadro do Magistério desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191885

PORTARIA GS Nº 1044, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 375/2024-GEPOS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a **Portaria GS nº 926**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13/08/2024, que designou o servidor **RENATO AMAZONAS DA ROCHA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 203.243-0B, CPF nº 906.696.492-87, para fiscalizar os serviços e obras de engenharia do **Termo de Convênio nº 092/2021**, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC e a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, cujo objeto é a ampliação da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves localizada na Comunidade República de São Benedito, Boa Vista do Ramos/AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191887

PORTARIA GS Nº 1055, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.030348/2024-40/ SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

-Fátima Carneiro de Castro;
-Rosimar Sini;
-Sebastião Silva Feitosa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191889

PORTARIA GS Nº 1063, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.023723 /2024-04-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **FRANCISCO GOMES MIGUEIS**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 163316-3C/D, do Quadro do Magistério desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191892

PORTARIA GS Nº 1058, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024945 /2024-36-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **DEUZONILTON PIRES DE OLIVEIRA**, cargo MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 239.717-0A, do Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191893

PORTARIA GS Nº 1059, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024948/2024-70-SEDUC/ SIGED,**

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-II, matrícula nº 219082-6A, do Quadro do Magistério desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191894

PORTARIA GS Nº 1050, **DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.023871/2024-10-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **ANTONIO JOSE DE SALES BULCAO**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 184108-4A/B, do Quadro do Magistério desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191897

PORTARIA GS Nº 1064, **DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024121/2024-66-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **ANTONIO DALMIR BEZERRA SALAZAR**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 186.691-5A, do Quadro do Magistério desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191899

PORTARIA GS Nº 1061, **DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.023892/2024-36-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **SANDOMAR FURTADO DE PAULA RODRIGUES**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 120802-0C/E, do Quadro do Magistério desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191901

PORTARIA GS Nº 1054, **DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.023666/2024-55-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO FERREIRA COELHO**, cargo PSICOLOGO PNS.PSC-III, matrícula nº 258711-4A, do Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191903

PORTARIA GS Nº 1052, **DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024697/2024-23-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **MARIA SILVA DAS CHAGAS**, cargo MERENDEIRO PNF.MNF-II, matrícula nº 185.354-6A, do Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191905

PORTARIA GS Nº 1057, **DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024571/2024-59-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **LUZIGLEIDE FERREIRA FRANCO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 214.083-7C/E, do Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191906

PORTARIA GS Nº 1062, **DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024494/2024-37-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **EDMILSON FURTADO DE SOUZA**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 029.185-4F, do Quadro do Magistério desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191907

PORTARIA GS Nº 1053, **DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024769/2024-32-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 213732-1B, do Quadro do Magistério desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191908

PORTARIA GS Nº 1048, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.030469/2024-92/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Rosimar Sini;
- Fátima Carneiro de Castro;
- Sebastião Silva Feitosa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191909

PORTARIA GS Nº 1060, **DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024381/2024-31-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **JANILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, cargo PROFESSOR INTEGRADO E PROFESSOR TEMPORÁRIO PLENA 20 HS, matrícula nº 164942-6A/C, do Quadro do Magistério desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191911

TERMO DE CONTRATO N° 84/2024

DATA DA ASSINATURA: 23.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria De Estado De Educação E Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **IMOBIL SOLUÇÕES LTDA. OBJETO**; Por força deste Contrato, o **LOCADOR** dá em locação ao **LOCATÁRIO** o imóvel localizado na Rua Comendador Clementino, nº 3.392, Centro, Manaus/AM, com 496m² de terreno e 750 m² de área construída para atender ao Núcleo de Atendimento Psicossocial da CDE 1, em atendimento a manifestação da Secretaria Adjunta da Capital, Projeto Básico, Parecer n°. 2.735/2024-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro ao art. 74, V da lei n°. 14,133/21, conforme Portaria GSE n°. 807/2024, publicado no DOE em 19.07.2024. **VALOR GLOBAL** O valor global do presente Contrato é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **PRAZO:** O prazo desta locação é de **doze (12) meses**, contados de 23.08.2024 até 23.08.2025, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei n°. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2777.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida pelo **LOCATÁRIO** em 16.08.2024 a Nota de Empenho nº. **0006631** no valor de **R$ 50.000,00 (**cinquenta mil reais). O valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) correspondente ao termo, correrá no exercício vigente conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) correspondente ao termo, correrá em exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.022516/2024-24.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 191924

PORTARIA GS Nº 1067, **DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.023774/2024-28/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **FABIO JUNIOR NASCIMENTO DOS SANTOS**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 220043-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191942

PORTARIA GS Nº 1065, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.025097/2024-82-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO**, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PNF.ASG-II, matrícula nº 184.807-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições]de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191945

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 17/2024

DATA DA ASSINATURA: 15.08.2024. **PARTES CONTRATANTES: O** Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/PA. OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a Disposição do servidor **RAIMUNDO CORREA DE OLIVEIRA**, cargo: Professor **PF20.MSC-II**, matricula nº233685-5 A, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos Oficio n° 120/2024-GG, a contar de 09 de fevereiro de 2024, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, em atendimento ao Ofício n°. 120/2024-Governo do Estado do Pará e Parecer n°. 1.732/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.011101.0001476/2024-84.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 191946

PORTARIA GS Nº 1066, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.025415/2024-05-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **IZANEIDE FERREIRA DA SILVA**, cargo MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 184.715-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191947

PORTARIA GSE Nº 829, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 087/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação para Assessor de Gestão Educacional à servidora abaixo para atuar nas Escolas Estaduais:

INTERIOR

CARAUARI

NIZIA MARIA DO CARMO BRITO, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 182587-9C, lotada na EE CARAUARI, a contar de 01/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191961

PORTARIA GSE Nº 830, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 087/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** às professoras abaixo relacionadas, para ministrar aulas no Centro de Mídias de Educação do Amazonas-CEMEAM:

SEDE

CEMEAM

HORLENE BASTOS FREITAS, matrícula nº 102123-0A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, a contar de 06/08/2024.

MARIA MADALENA DE PAULA CAETANO, matrícula nº 018634-1A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, a contar de 01/09/2024.

MAYARA QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 191936-9C, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, a contar de 06/08/2024.

MIRIAN DE CARVALHO VERDES, matrícula nº 163006-7A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, a contar de 27/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191964

PORTARIA GSE Nº 831, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 087/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria que dispensou da função gratificada de Assessor de Gestão Educacional o servidor designado que atuou nas Escolas Estaduais:

INTERIOR

Portaria GSE 716, publicada no Diário Oficial do Estado, de 02/08/2024, na parte referente ao servidor abaixo:

TONANTINS

JULIERME NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 214874-9B, PROFESSOR PF20.LPL-IV, a contar de 01/08/2024.

Onde se lê: ... 01/08/2024;

Leia-se: ... 05/04/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191965

PORTARIA GSE Nº 832, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 087/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 07

Portaria GSE Nº 139, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/03/2024, na parte referente ao servidor abaixo:

EE ERNESTO PINHO FILHO

FRANCISCO JESUS MELO GALVAO, matrícula nº 127448-1E, para ministrar 3h de Física, no turno noturno, de 19/02/2024 a 05/07/2024.

Onde se lê: ... 3h e 05/07/2024;

Leia-se: ... 2h e 31/03/2024.

Portaria GSE Nº 661, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/07/2024, na parte referente a servidora abaixo:

CETI DARIANA CORREA LOPES

KALINDA FELIX DE SOUZA, matrícula nº 233402-0A, para ministrar 18h de Língua Estrangeira Moderna, Projeto de Vida e Projetos Integradores, no turno integral, de 20/05/2024 a 17/08/2024.

Onde se lê: ... 20/05/2024;

Leia-se: ... 21/06/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191967

PORTARIA GSE Nº 833, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 087/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de **Cessar Regime Complementar**, por item, conforme abaixo:

CAPITAL

Portaria GSE Nº 650, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/07/2024, na parte referente ao servidor abaixo:

COORD. DISTRITAL 05

EE ROFRAN BELCHIOR

HERIVAN ROBERTO PONTES DA COSTA, matrícula nº 214772-6B, para ministrar 17h de Química, no turno noturno, a contar de 29/05/2024.

Onde se lê: ... 29/05/2024;

Leia-se: ... 12/06/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191969

PORTARIA GSE Nº 834, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 087/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias de regime complementar, por itens, conforme abaixo:

INTERIOR

Portaria GSE 448, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/06/2024, na parte referente à servidora abaixo:

CAAPIRANGA

EE CARMINA DE CASTRO

MARIA DO SOCORRO NUNES DA COSTA, matrícula nº 180192-9C, para ministrar 3h de Ensino Religioso, no turno noturno, a contar de 06/05/2024 a 05/07/2024.

Portaria GSE 781, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12/08/2024, na parte referente à servidora abaixo:

LABREA

CETI AGOSTINHO ERNESTO

ZAIRA GOMES LIMA FUZZO, matrícula nº 219950-5A, para ministrar 6h de Itinerário Formativo, no turno integral, a contar de 17/07/2024 a 31/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191971

PORTARIA GSE Nº 828, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.029190/2024-66/SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 280917/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ALEXANDRE FIGUEIREDO PEREIRA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 208892-4B, lotado na Escola Estadual Frei Mário Monacelli, Manaus/AM, nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 01/08/2024 a 28/11/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191975

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO 161/2024-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

Nome/Cargo: 1. Gilmar Carneiro Lemos Junior/Professor. Nome/Cargo: 2. Christina Silvestre Livero/Professora. Nome/Cargo: 3. Charle Joseph Badr/Professor. Nome/Cargo: 4. Joniferson Vieira da Silva/Professor. Nome/Cargo: 5. Waldir Soares dos Santos/Professor. Nome/Cargo: 6. Francisco Emiliano Moraes Filho/Professor. Nome/Cargo: 7. Renzo Luiggi Soares Bacelar de Souza/Assessor. Nome/Cargo: 8. Vitoria de Cassia Farias Oliveira/Assessora. Nome/Cargo: 9. Guilherme Cumapa Simões/Assistente Técnico. Nome/Cargo: 10. Newton do Vale Mascarenhas Filho/Colaborador. Nome/Cargo: 11. Larissa Prentes Guedes/Fisioterapeuta. Nome/Cargo: 12. Kellen Maila Siqueira Silveira/Psicóloga. Destino/Período: Mao/Recife/Mao /20 de setembro a 03 de outubro de 2024. **Objetivo:** Participar da Delegação Escolar do Estado do Amazonas nos Jogos Escolares Brasileiros - JEB'S 2024, na cidade de

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191976

PORTARIA GSE Nº 844, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.029335/2024-29/SEDUC/SIGED** e do Laudo Médico nº 280905/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **CARLA WOANY RABELO PEREIRA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 235.238-9A, lotada na Escola Estadual Padre Luis Ruas, Manaus/AM, nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 31/07/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191980

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1772/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

Alcineila Castelo Branco Maia - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 135140-0B; período: 07.08.2023 a 04.11.2023.
Ana Paula Mendes Coelho - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 264294-8A; período: 01.08.2023 a 08.11.2023.
Aristides do Nascimento Neves - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-III; matrícula: 184965-4A; período: 01.08.2023 a 15.08.2023.
Aristides do Nascimento Neves - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-III; matrícula: 184965-4A; período: 22.08.2023 a 05.09.2023.
Carlos Jose Lima Cunha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 103575-4C; período: 14.08.2023 a 02.09.2023.
Catia Maria dos Santos Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234091-7A; período: 24.08.2023 a 07.09.2023.
Claudete Aparecida da Luz - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 195909-3C; período: 29.08.2023 a 26.12.2023.
Clecinete Souza dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 227622-4A; período: 06.08.2023 a 03.11.2023.
Cleide Maria Lopes Freitas - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 205117-6D; período: 27.08.2023 a 24.11.2023.
Cristiane dos Santos Viana - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 229745-0C; período: 16.08.2023 a 01.09.2023.
Domingos de Oliveira Costa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218526-1A; período: 19.08.2023 a 23.08.2023.
Eliza Maria Ribeiro Rocha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 124035-8B; período: 16.08.2023 a 20.08.2023.
Elza da Silva Cardoso - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 024605-0B; período: 14.08.2023 a 02.09.2023.
Francinaldo de Castro Costa - cargo: PROFESSOR C4 ED-LPL-IV; matrícula: 223827-6A; período: 03.08.2023 a 13.08.2023.
Francinaldo Santos Vidinha - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 206978-4B; período: 08.08.2023 a 06.10.2023.
Francisca da Silva Cunha Lima - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 202869-7B; período: 01.08.2023 a 30.08.2023.
Francisco Farias de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 131842-0D; período: 28.08.2023 a 01.09.2023.
Francisco Menezes de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 185392-9A; período: 31.08.2023 a 14.09.2023.
Freila da Silva Medeiros - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 249256-3A; período: 02.08.2023 a 16.08.2023.
Freila da Silva Medeiros - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249256-3A; período: 17.08.2023 a 31.08.2023.
Geminiano Lopes Basilio - cargo: PROFESSOR; matrícula: 028327-4C; período: 01.08.2023 a 10.08.2023.
Glaucia Neves Albino Martins - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; matrícula: 184955-7A; período: 22.08.2023 a 05.09.2023.
Grayce Goncalves Reategue - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259400-5A; período: 11.08.2023 a 25.08.2023.
Harlen Ney Conceicao da Silva - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 223529-3A; período: 01.08.2023 a 29.10.2023.
Helena Castro Palheta - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 028040-2C; período: 30.08.2023 a 27.11.2023.
Hilma Balieiro Goes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 167427-7D; período: 11.08.2023 a 14.09.2023.
Hilma Balieiro Goes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 167427-7E; período: 11.08.2023 a 14.09.2023.
Inamara Prestes Reis - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185003-2A; período: 10.08.2023 a 31.08.2023.
Isaias da Silva Menezes - cargo: PROFESSOR; matrícula: 129317-6C; período: 18.08.2023 a 27.08.2023.
Isaias da Silva Menezes - cargo: PROFESSOR; matrícula: 129317-6D; período: 18.08.2023 a 27.08.2023.
Joelson Evangelista Guimaraes da Silva - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 253000-7A; período: 28.08.2023 a 06.09.2023.
Joelson Evangelista Guimaraes da Silva - cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 253000-7A; período: 14.08.2023 a 28.08.2023.
Jucenilza Nascimento Paredes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 220568-8F; período: 28.08.2023 a 11.10.2023.
Laura Heliani Moreira do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 167164-2B; período: 07.08.2023 a 04.11.2023.
Leyna Costa de Santana - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 027101-2A; período: 01.08.2023 a 14.08.2023.
Leyna Costa de Santana - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 027101-2A; período: 15.08.2023 a 13.10.2023.
Lisdeth da Silva Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 235021-1A; período: 23.08.2023 a 29.08.2023.
Lucilene Chagas da Fonseca - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 111513-8C; período: 19.08.2023 a 02.10.2023.
Lucimeire de Oliveira Fonseca - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula: 266495-0A; período: 15.08.2023 a 29.08.2023.
Luiz da Silva Fogassa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 118502-0H; período: 16.07.2023 a 13.10.2023.
Luiz da Silva Fogassa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 118502-0I; período: 16.07.2023 a 13.10.2023.
Luzilene Santos Sousa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 214305-4F; período: 16.08.2023 a 11.02.2024.
Marcia de Souza Martins - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 223725-3A; período: 04.08.2023 a 08.08.2023.
Maria Alice Azevedo de Albuquerque - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166310-0A; período: 10.07.2023 a 29.07.2023.
Maria da Conceicao Batista de Oliveira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 222750-9A; período: 07.08.2023 a 21.08.2023.
Maria da Conceicao da Encarnacao - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258890-0A; período: 07.08.2023 a 11.08.2023.
Maria do Perpetuo Socorro de Mello Cavalcante - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 108007-5E; período: 09.08.2023 a 06.11.2023.
Maria do Socorro Araujo Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 136557-6C; período: 10.08.2023 a 08.09.2023.
Maria do Socorro Martins de Oliveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182551-8A; período: 04.08.2023 a 18.08.2023.
Maria do Socorro Viana Brandao - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219221-7A; período: 22.08.2023 a 31.08.2023.
Maria Izabel Pinheiro de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 026062-2D; período: 01.08.2023 a 29.10.2023.
Maria Silvany Ribeiro de Franca - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 214871-4C; período: 14.08.2023 a 19.08.2023.
Maria Tania da Silva Monteiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183103-8A; período: 07.08.2023 a 06.09.2023.
Maria Zenilda Castro Amorim - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 184689-2C; período: 02.08.2023 a 31.08.2023.
Maria Zenilda Castro Amorim - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 184689-2B; período: 02.08.2023 a 31.08.2023.
Maricelia Carvalho Amaral - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239016-7A; período: 14.08.2023 a 23.08.2023.
Marlita Gomes Lobo - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165516-7A; período: 14.08.2023 a 28.08.2023.
Martinho Valente de Oliveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222325-2A; período: 01.08.2023 a 30.08.2023.
Mirela Alves de Alencar - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254016-9A; período: 28.08.2023 a 06.09.2023.
Sonia Cristina Monteiro S M Santos - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 164459-9A; período: 14.08.2023 a 28.08.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2024

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191982

EXTRATO DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-INTERIOR, CONFORME PROCESSO Nº 01.01.028101.030394/2024-40-SEDUC/SIGED.

Ademar Sabino de Moura - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166092-6A; período: 15.05.2023 a 13.06.2023.
Adenismar Forte Valente - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 224021-1A; período: 27.05.2023 a 30.06.2023.
Akeanne Moura de Sousa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 175573-0E; período: 08.05.2023 a 06.07.2023.
Alberto dos Santos Aguiar - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 111239-2F; período: 15.06.2023 a 12.09.2023.
Aldejane Cabral da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191396-4A; período: 20.06.2023 a 04.07.2023.
Aldenora Nascimento de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 212691-5B; período: 11.06.2023 a 20.06.2023.
Andriele de Araujo Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249267-9A; período: 19.05.2023 a 02.06.2023.
Antonio de Cassia Soares Bezerra - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166313-5D; período: 11.05.2023 a 08.08.2023.
Antonio Moura Farias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149080-0A; período: 02.05.2023 a 30.07.2023.
Antonio Moura Farias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149080-0B; período: 02.05.2023 a 30.07.2023.

Aristides do Nascimento Neves - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-III; matrícula: 184965-4A; período: 01.06.2023 a 15.06.2023.
Clecinete Souza dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 227622-4A; período: 08.05.2023 a 05.08.2023.
Constancio Coitinho de Santana - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145046-8A; período: 28.06.2023 a 26.08.2023.
Crissia Ladislau Alves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 190587-2A; período: 02.05.2023 a 30.07.2023.
Edwirges de Souza Martins - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 030412-3B; período: 15.05.2023 a 03.06.2023.
Eliana de Oliveira Amorim - cargo: PROFESSOR; matrícula: 145347-5C; período: 01.05.2023 a 31.05.2023.
Eliana Oliveira de Souza - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163452-6A; período: 01.05.2023 a 31.05.2023.
Elizangela Santos Soares - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 193938-6A; período: 26.05.2023 a 08.06.2023.
Emanuelle Borges da Costa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232211-0A; período: 14.05.2023 a 27.05.2023.
Eziane Marinho Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 185779-7B; período: 04.05.2023 a 06.05.2023.
Eziane Marinho Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 185779-7B; período: 20.06.2023 a 04.07.2023.
Fernanda Tavares Dias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 165889-1B; período: 02.05.2023 a 16.05.2023.
Fernanda Tavares Dias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 165889-1C; período: 02.05.2023 a 16.05.2023.
Francisco Maraes do Nascimento - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 185903-0A; período: 01.05.2023 a 29.07.2023.
Frederico Ramos Neto - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 183934-9A; período: 06.05.2023 a 04.07.2023.
Geisa Barros Batalha - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219351-5A; período: 02.05.2023 a 31.05.2023.
Geisa Barros Batalha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219351-5D; período: 02.05.2023 a 31.05.2023.
Gilmar de Castro Leitão - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145863-9A; período: 16.05.2023 a 13.08.2023.
Gisele Rodrigues Maciel - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219300-0A; período: 16.05.2023 a 30.05.2023.
Hilma Balieiro Goes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 167427-7D; período: 10.05.2023 a 08.06.2023.
Jairo Jacauna Goncalves de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 132179-0D; período: 22.05.2023 a 20.06.2023.
Janete Maria Gaeta Mendes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 175945-0C; período: 12.05.2023 a 09.08.2023.
Janete Maria Gaeta Mendes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 175945-0D; período: 12.05.2023 a 09.08.2023.
Julian Lima Batista - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 238927-4A; período: 05.05.2023 a 03.07.2023.
Linaida Beltrão Tavares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 194680-3B; período: 15.05.2023 a 19.05.2023.
Luciana da Silva Barbosa - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223565-0A; período: 30.05.2023 a 13.06.2023.
Luciney Sandoval de Assis - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184582-9A; período: 27.06.2023 a 22.08.2023.
Luz Helena Ancelmo Ribeiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240950-0A; período: 27.05.2023 a 25.06.2023.
Luzivanda Cunha Pontes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240980-1A; período: 19.05.2023 a 30.05.2023.
Maria Celeste Vieira da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 028191-3D; período: 22.05.2023 a 19.08.2023.
Maria Cleicimara dos Santos Martins - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254129-7A; período: 29.05.2023 a 27.06.2023.
Maria Dantas de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 221346-0A; período: 27.06.2023 a 26.07.2023.
Maria Josenira Machado de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164273-1A; período: 05.06.2023 a 19.06.2023.
Maria Luzinete Ramalho Rodrigues - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 184089-4E; período: 18.05.2023 a 01.07.2023.
Maria Luzinete Ramalho Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 184089-4F; período: 18.05.2023 a 01.07.2023.
Maria Nazare Araujo da Silva - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 167171-5B; período: 22.06.2023 a 20.08.2023.
Maria Soraia Pereira da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185099-7A; período: 04.06.2023 a 03.07.2023.
Maria Tereza Rodrigues Cavalier - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 173377-0B; período: 01.05.2023 a 17.05.2023.
Maria Zilma Arruda Chaves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184524-1A; período: 08.06.2023 a 12.06.2023.
Marly de Souza Ramos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 025101-1G; período: 03.06.2023 a 30.07.2023.
Meriam Nascimento de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233574-3A; período: 18.05.2023 a 16.06.2023.
Meriam Nascimento de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233574-3B; período: 18.05.2023 a 16.06.2023.
Neerolda da Costa Bicharra - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 218716-7A; período: 26.06.2023 a 30.06.2023.
Neerolda da Costa Bicharra - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 218716-7C; período: 26.06.2023 a 30.06.2023.
Noeme Gomes de Brito - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252763-4A; período: 16.05.2023 a 30.05.2023.
Noemia Teixeira Ramalho - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 133806-4B; período: 15.05.2023 a 13.07.2023.
Nuria Rosana Freitas de Paiva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 214237-6B; período: 02.05.2023 a 30.07.2023.
Orlanda Pereira do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 115468-0I; período: 05.05.2023 a 19.05.2023.
Pedrina Maria Brito dos Anjos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 118304-4E; período: 10.05.2023 a 05.11.2023.
Pedrina Maria Brito dos Anjos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 118304-4H; período: 10.05.2023 a 05.11.2023.
Railda Vargas Litaiff - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235634-1A; período: 16.05.2023 a 20.05.2023.
Raimunda Ciene Rodrigues Bastos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184870-4A; período: 13.06.2023 a 19.06.2023.
Raimunda Ciene Rodrigues Bastos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184870-4A; período: 29.06.2023 a 27.08.2023.
Raimundo de Oliveira Batista - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132942-1H; período: 23.05.2022 a 17.01.2023.
Rayane Kelly Paula de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252766-9A; período: 01.05.2023 a 30.05.2023.
Rita Clara Vieira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258797-1A; período: 03.05.2023 a 01.06.2023.
Rita Liliana Jose - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 107016-9E; período: 05.06.2023 a 19.06.2023.
Rosane da Luz Rodrigues Bastos - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 163092-0B; período: 09.05.2023 a 06.08.2023.
Rosane da Luz Rodrigues Bastos - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163092-0A; período: 09.05.2023 a 06.08.2023.
Roseane do Nascimento Hilario - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 226100-6C; período: 18.07.2023 a 06.08.2023.
Rosimeire Oliveira do N Facanha - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 184571-3A; período: 08.05.2023 a 22.05.2023.
Rozelaine Maria Pimentel Aguiar - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138831-2A; período: 06.05.2023 a 25.05.2023.
Rozelaine Maria Pimentel Aguiar - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138831-2C; período: 06.05.2023 a 25.05.2023.
Sandra Maria da Silva Batista - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 236371-2A; período: 23.05.2023 a 26.05.2023.
Sidneia Siqueira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 182965-3B; período: 02.01.2023 a 01.04.2023.
Sildenei Barreira Brito - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 219091-5A; período: 24.05.2023 a 22.08.2023.
Theila Pereira da Cruz - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184126-2A; período: 09.05.2023 a 15.05.2023.
Vera Teresinha Malacarne - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182389-2A; período: 16.05.2023 a 11.11.2023.
Viviane Barreto Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252522-4A; período: 19.05.2023 a 02.06.2023.
Waltina Vieira Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 125396-4F; período: 03.05.2023 a 31.07.2023.
Waltina Vieira Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 125396-4F; período: 24.05.2023 a 21.08.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191985

PORTARIA GSE Nº 847, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da **Portaria GSE nº 569**, de 20/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/06/2024, que instituiu comissão para apurar possível reconhecimento de dívida, no **processo nº 01.01.0281 01.003568/2021-59-SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o afastamento legal do servidor **Cleber Nilson dos Reis Oliveira**, matrícula nº 217.147-3A, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, por motivo de licença médica, conforme protocolado na Junta Médica/AM sob o nº 251618/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 05/08/2024, de acordo com informação do Atestado Médico com autenticação nº BZHQC84X1M4N7;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.003568/2021-59-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, **a contar de 05/08/2024**, na **Portaria GSE nº 569**, de 20/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/06/2024, o servidor **Cleber Nilson dos Reis Oliveira**, matrícula nº 217.147-3A, pelo servidor **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula nº 254.111-4A, para dar continuidade aos trabalhos como secretário, resultando assim na seguinte composição: Davi da Silva Macedo, matrícula nº 223.412-2A, Rosiel Sotero Lima Marques, matrícula nº 153.696-6E e Mario Douglas Teixeira Bentes, matrícula nº 254.111-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191986

PORTARIA GSE Nº 848, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos e de analisar acuradamente os elementos em relação ao **processo nº 01.01.028101.003568/2021-59-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

PRORROGAR, **a contar de 25/09/2024**, por mais 90 (sessenta) dias, os efeitos da **PORTARIA GSE Nº 569**, de 20/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/06/2024, objetivando a conclusão dos trabalhos, em virtude da substituição do servidor **Cleber Nilson dos Reis Oliveira**, matrícula nº 217.147-3A, pelo servidor Mario Douglas Teixeira Bentes, matrícula nº 254.111-4A.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191987

PORTARIA GSE Nº 838, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.029524/2024-00/SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 281283/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **NADIA SANTIAGO RIBEIRO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 191926-1F, lotada na Escola Estadual Professor Djalma da Cunha Batista, Manaus/AM, turno integral, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 05/08/2024 a 02/11/2024;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191990

EXTRATO DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1757/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

Adriana de Araújo Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 173857-7D; período: 09.09.2023 a 08.10.2023.
Aguinaldo Nascimento Figueiredo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145981-3C; período: 01.03.2023 a 28.06.2023.
Alirio da Rocha Martins - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 184425-3A; período: 03.02.2023 a 03.04.2023.
Álvaro Oliveira Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 168755-7D; período: 30.08.2023 a 27.11.2023.
Alzenira Mota Evangelista - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222029-6A; período: 22.06.2023 a 21.07.2023.
Ana Marize Costa da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 129461-0D; período: 25.10.2022 a 23.12.2022.
Ana Regina Mota de Souza Torres - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 187472-1F; período: 18.08.2023 a 15.11.2023.
Ancelmo Melo de Franca - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 226341-6A; período: 12.08.2023 a 25.08.2023.
André Bentes do Vale - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164395-9A; período: 19.06.2023 a 15.12.2023.
Andrea Paula Pinto Pires de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 122766-1K; período: 01.08.2023 a 30.08.2023.
Anerson Goncalves de Lemos - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164396-7A; período: 19.09.2023 a 19.10.2023.
Anne Karoline Silva de Aguiar - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 239145-7A; período: 12.07.2023 a 09.10.2023.
Breno Campos Amorim - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233582-4A; período: 01.07.2023 a 28.09.2023.
Camila Karoline Oliveira da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223922-1A; período: 20.07.2023 a 20.07.2023.
Camila Karoline Oliveira da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223922-1A; período: 25.07.2023 a 26.07.2023.
Camila Karolinne Oliveira da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223922-1A; período: 10.07.2023 a 14.07.2023.
Camila Karolinne Oliveira da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223922-1A; período: 17.07.2023 a 18.07.2023.
Camila Karolinne Oliveira da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223922-1A; período: 21.08.2023 a 25.08.2023.
Carlos Augusto Barroso - cargo: VIGIA; matrícula: 144645-2B; período: 11.09.2023 a 09.12.2023.
Coema Praia Gato - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186985-0A; período: 06.01.2023 a 04.07.2023.
Consuelo Andrade Simoes Clebsch - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 175725-3J; período: 15.03.2023 a 21.03.2023.
Darcenira Eufrasio de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 144955-9C; período: 07.08.2023 a 04.11.2023.
Darcenira Eufrasio de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 144955-9D; período: 07.08.2023 a 04.11.2023.
Davina Batista Maia - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 229701-9B; período: 29.08.2023 a 27.10.2023.
Deiverson Iamute Mendonca - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 185187-0E; período: 30.10.2023 a 28.12.2023.
Ednelson Mota Batista - cargo: PROFESSOR; matrícula: 147765-0B; período: 02.07.2023 a 30.08.2023.
Ednelson Mota Batista - cargo: PROFESSOR; matrícula: 147765-0C; período: 02.07.2023 a 30.08.2023.
Edriany Claudia Serrão dos Santos Vieira - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 146488-4A; período: 09.07.2022 a 07.08.2022.
Eliane de Lima Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 187036-0A; período: 26.06.2023 a 25.07.2023.
Elisandra Silvino Martins - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217464-2A; período: 29.06.2023 a 03.10.2023.
Elizangela Mendes de Araujo Albuquerque - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233596-4A; período: 29.05.2023 a 26.08.2023.
Eloisa de Souza Santos - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 212498-0B; período: 04.10.2023 a 01.01.2024.
Erick do Nascimento Farias - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217151-1A; período: 02.02.2023 a 02.04.2023.
Erivam Goncalves dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 103567-3B; período: 09.08.2023 a 06.11.2023.
Evaneide Rocha da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 196599-9C; período: 10.07.2023 a 06.11.2023.
Everaldo Farias Melo - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164209-0A; período: 14.07.2023 a 11.10.2023.
Fabiana Sarmando Soares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 203986-9D; período: 28.08.2023 a 04.09.2023.
Fabiana Sarmando Soares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 203986-9E; período: 28.08.2023 a 04.09.2023.
Fernanda Menezes Costa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254185-8A; período: 30.07.2023 a 12.09.2023.
Fernanda Menezes Costa - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 254185-8A; período: 31.05.2023 a 29.07.2023.
Fernando Eduardo Marques Reis - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-III; matrícula: 153829-2A; período: 31.07.2023 a 27.11.2023.

Francimara Cabral Campos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 225929-0C; período: 18.10.2022 a 26.12.2022.
Francis Cristian Cardoso da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187023-8A; período: 01.07.2022 a 28.10.2022.
Francis Cristian Cardoso da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187023-8A; período: 02.06.2022 a 01.07.2022.
Gilles Rodrigues Nazaré - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 162939-5B; período: 03.03.2023 a 30.06.2023.
Gilmara Aguiar da Silva Carneiro Campos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 152909-9B; período: 26.02.2023 a 24.08.2023.
Glaiciane Montenegro Medeiros de Cantai - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233395-3A; período: 02.10.2023 a 30.11.2023.
Glayna D Avila Barrera de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253447-9A; período: 17.10.2023 a 14.01.2024.
Grace Couto das Neves - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 122852-8D; período: 09.02.2023 a 13.02.2023.
Grace Couto das Neves - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 122852-8D; período: 22.06.2023 a 13.07.2023.
Hellenne Grimm Fonseca Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 190522-8A; período: 17.04.2023 a 28.06.2023.
Jose Augusto Marques Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 118130-0C; período: 01.11.2023 a 29.12.2023.
Ketren Costa Batista - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 212491-2B; período: 23.08.2023 a 21.10.2023.
Ketren Costa Batista - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 212491-2B; período: 23.10.2023 a 18.01.2024.
Keyla Santos Breta - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 163489-5A; período: 10.08.2023 a 08.09.2023.
Klinger Medeiros de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219832-0A; período: 10.08.2023 a 23.10.2023.
Lenildo Nogueira de Sousa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259692-0A; período: 14.11.2023 a 27.01.2024.
Liana Ferreira Magalhaes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149242-0E; período: 24.04.2023 a 22.07.2023.
Lolita Uchoa de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 220206-9A; período: 14.06.2023 a 14.06.2023.
Lolita Uchoa de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 220206-9A; período: 22.05.2023 a 26.05.2023.
Lolita Uchoa de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 220206-9A; período: 29.05.2023 a 02.06.2023.
Lucelia Azevedo Gomes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 195317-6F; período: 02.05.2023 a 05.05.2023.
Lucelia Azevedo Gomes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 195317-6F; período: 09.05.2023 a 10.05.2023.
Lucelia Azevedo Gomes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 195317-6F; período: 12.05.2023 a 12.05.2023.
Lucelia Azevedo Gomes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 195317-6F; período: 20.03.2023 a 24.03.2023.
Luciana Almeida Cassiano da Silva - cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA PNF.ABL-II; matrícula: 167117-0A; período: 10.07.2023 a 05.01.2024.
Marcia Julia Araújo Fonseca - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 192023-5H; período: 14.05.2023 a 09.11.2023.
Marcos Antônio Ferreira dos Reis - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163155-1A; período: 04.03.2023 a 01.07.2023.
Maria Alves de Oliveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219643-3A; período: 30.10.2023 a 27.01.2024.
Maria Aparecida Silveira Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 028761-0B; período: 10.07.2023 a 09.08.2023.
Maria Aparecida Silveira Gomes - cargo: PROFESSOR; matrícula: 028761-0C; período: 10.07.2023 a 09.08.2023.
Maria Doroteia de Souza Binda - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150571-8A; período: 13.10.2023 a 11.12.2023.
Maria Gomes de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 162973-5B; período: 17.05.2023 a 17.05.2023.
Maria Gomes de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 162973-5B; período: 19.05.2023 a 19.05.2023.
Maria Gomes de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 162973-5B; período: 23.08.2023 a 26.08.2023.
Maria Gracy Santana Gomes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 187507-8E; período: 21.08.2023 a 19.10.2023.
Marilda Soares da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223880-2A; período: 09.07.2023 a 06.10.2023.
Marinete Montelo Lima - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 211787-8B; período: 20.10.2022 a 18.12.2022.
Marlene Monteiro de Oliveira Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223907-8A; período: 21.09.2023 a 10.10.2023.
Marta Maria de Souza Tufic - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 190063-3A; período: 21.08.2023 a 29.09.2023.
Maurille Jeritz Jacinto Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144881-1A; período: 23.01.2023 a 22.05.2023.
Odon Brasil Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160977-7A; período: 29.06.2023 a 26.10.2023.
Odon Brasil Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160977-7B; período: 29.06.2023 a 26.10.2023.
Orlenilda Silva da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 181478-8A; período: 24.09.2023 a 07.11.2023.
Paulo André Castro Cruz - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 235217-6A; período: 11.09.2023 a 09.11.2023.
Perpetua Afras de Queiroz - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 179070-6A; período: 14.08.2023 a 09.02.2024.
Porcina Rosa Neves Maio - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 018755-0E; período: 04.08.2023 a 18.08.2023.
Quelita Claudia Marinho Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 195022-3D; período: 09.07.2023 a 09.08.2023.
Raimundo Rodrigues de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234286-3A; período: 14.07.2023 a 27.07.2023.
Rayner Nascimento de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254716-3A; período: 11.08.2023 a 18.08.2023.
Regino Rodrigues Ribeiro - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 184300-1A; período: 06.09.2023 a 03.01.2024.
Samia Neves Raad - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 205462-0C; período: 10.09.2023 a 08.12.2023.
Sandra de Almeida Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 193222-5G; período: 16.08.2023 a 13.11.2023.
Suely Monteiro da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234419-0A; período: 02.11.2022 a 31.12.2022.
Suzana de Oliveira Teixeira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232490-3A; período: 31.07.2023 a 28.10.2023.
Taiana Rozas Melgueiro Luiz - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259610-5A; período: 22.08.2022 a 26.08.2022.
Waldenize Meireles de Sousa - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 221257-9E; período: 12.09.2022 a 10.12.2022.
Walquimar Vilaca Batista Borges - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 163406-2C; período: 26.06.2023 a 24.08.2023.
Walquimar Vilaca Batista Borges - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163406-2A; período: 26.06.2023 a 24.08.2023.
Wilmiton dos Santos Pinto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 225971-0A; período: 15.07.2023 a 12.10.2023.
Yara Rodrigues Graca - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186218-9A; período: 02.05.2023 a 15.05.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191993

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO 163/2024-GTRANS/SEDUC/SIGED.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
Nome/Cargo: 1. Amanda Silva Marques/Professora. Nome/Cargo: 2. Marleide de Farias Leite Borges/Professora. Nome/Cargo: 3. Grazenira Amiranete Moraes de Oliveira/Professora. Nome/Cargo: 4. Janssen Jeffreys Ferreira da Silva/Professor. Nome/Cargo: 5. Maria Heloisa Nascimento Gonçalves/Aluna. Nome/Cargo: 6. Giulian Sebastian Nunes Monteiro/Aluno. Nome/Cargo: 7. Isabel Pimenta de Oliveira/Aluna. Nome/Cargo: 8. Heloá Juliana Lopes Cordovil/Aluna. Nome/Cargo: 9. Eydson Macedo de Oliveira/Aluno. Nome/Cargo: 10. Maria Clarice de Almeida Bentes/Aluna. Nome/Cargo: 11. Luis Guilherme Carvalho Duarte/Aluno. Nome/Cargo: 12. Ruan Gabriel Oliveira da Silva/Aluno. Nome/Cargo: 13. Pedro Lucas Batalha Rabelo/Aluno. Nome/Cargo: 14. Enio de Araújo da Silva/Aluno. Nome/Cargo: 15. Duam Carlos Paes Rodrigues/Aluno. Nome/Cargo: 16. Raquel Camila Petrovite Melo/Aluna. Nome/Cargo: 17. Daniel Vigia dos Santos/Aluno. Nome/Cargo: 18. Ivan Silva da Rocha/Aluno. Nome/Cargo: 19. Kaio Cezar Lessa de Oliveira/Aluno. Destino/Período: Mao/Recife/Mao /20 a 24 de setembro de 2024. **Objetivo:** Participar da Delegação Escolar do Estado do Amazonas nos Jogos Escolares Brasileiros - JEB'S 2024, na cidade de Recife - PE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191996

PORTARIA GSE Nº 845, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da **Portaria GSE nº 570**, de 20/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/06/2024, que instituiu comissão para apurar possível reconhecimento de dívida, no **processo nº 01.01.0281 01.006902/2021-26-SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o afastamento legal do servidor **Cleber Nilson dos Reis Oliveira**, matrícula nº 217.147-3A, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, por motivo de licença médica, conforme protocolado na Junta Médica/AM sob o nº 251618/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 05/08/2024, de acordo com informação do Atestado Médico com autenticação nº BZHQC84X1M4N7;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.006902 /2021-26-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, **a contar de 05/08/2024**, na **Portaria GSE nº 570**, de 20/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/06/2024, o servidor **Cleber Nilson dos Reis Oliveira**, matrícula nº 217.147-3A, pelo servidor **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula nº 254.111-4A, para dar continuidade aos trabalhos como secretário, resultando assim na seguinte composição: Davi da Silva Macedo, matrícula nº 223.412-2A, Rosiel Sotero Lima Marques, matrícula nº 153.696-6E e Mario Douglas Teixeira Bentes, matrícula nº 254.111-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 191999

PORTARIA GSE Nº 846, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos e de analisar acuradamente os elementos em relação ao **01.01.028101.006902 /2021-26-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

PRORROGAR, **a contar de 25/09/2024**, por mais 90 (sessenta) dias, os efeitos da **PORTARIA GSE Nº 570**, de 20/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/06/2024, objetivando a conclusão dos trabalhos, em virtude da substituição do servidor **Cleber Nilson dos Reis Oliveira**, matrícula nº 217.147-3A, pelo servidor Mario Douglas Teixeira Bentes, matrícula nº 254.111-4A.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192001

PORTARIA GSE Nº 836, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.028573/2024-17/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 280448/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **IGOR RAFAEL DA SILVA TORRES**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 220993-4A, lotado na Escola Estadual General Sampaio, Manaus/AM, nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 02/08/2024 a 29/11/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192003

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 162/2024-GTRANS/SEDUC/ SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

Nome/Cargo: 1.David Souza de Azevedo/Professor. Nome/Cargo: 2.Dylan Daniel Lares Estaba/Aluno. Nome/Cargo: 3.Vitória Isabely Condori Ayambo/Aluna. Nome/Cargo: 4.Kelly Katherine Lares Estaba/ Aluna. Nome/Cargo: 5.Ana Eloize Almeida de Souza/Aluna. Nome/ Cargo: 6. Isabelly Seixas Souza Nunes/Aluna. Nome/Cargo: 7. Jasmim Oliveira Vieira/Aluna. Nome/Cargo: 8. Ana Carolina Prestes Ramalheira/ Aluna. Nome/Cargo: 9.Adenilson Antônio Muniz/Aluno. Nome/Cargo: 10. Gustavo Costa da Conceição/Aluno. Nome/Cargo: 11. Verizangela da Cruz Sena/Aluna. Nome/Cargo: 12. Delrikson Ryan Leão Maia/Aluno. Nome/Cargo: 13.Juan Diego Malaver Bonillo/Aluno. Nome/Cargo: 14.João Marcos Castro Ribeiro/Aluno. Destino/Período: Mao/Recife/ Mao/20 a 23 de setembro de 2024. **Objetivo:** Participar da Delegação Escolar do Estado do Amazonas nos Jogos Escolares Brasileiros-JEB'S 2024, na cidade de Recife/PE. **Nome/Cargo: 1.Oliver Lira Araújo/Aluno. Nome/Cargo: 2.Paulo Victor Lima de Souza/Aluno. Nome/Cargo: 3.Yudi Taquita Bentes/Aluno. Nome/Cargo: 4.Sarah Vitória Carneiro Barroso/ Aluna. Nome/Cargo: 5.Rafaela Coelho Barbosa/Aluna. Destino/Período:** Mao/Recife/Mao/24 a 27 de setembro de 2024. **Objetivo:** Participar da Delegação Escolar do Estado do Amazonas nos Jogos Escolares Brasileiros-JEB'S 2024, na cidade de Recife/PE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192005

PORTARIA GSE Nº 849, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.027404/2024-60-SEDUC/SIGED

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 050.512, município de Humaitá/AM, referente aos períodos de 01/03/1996 a 30/04/1996; 01/06/1996 a 31/12/1996; e de 01/03/1997 a 31/05/1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192008

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 164/2024-GTRANS/SEDUC/ SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

Nome/Cargo: 1. Sara Albuquerque Bezerra/Aluna. Nome/Cargo: 2. Lucas Santos de Souza/Aluno. Nome/Aluno. Cargo: 3. Julia Raizel de Sousa da Costa/Aluna. Nome/Aluno. Cargo: 4. Ana Carolyne Bezerra dos Santos/Aluna. Nome/Aluno. Cargo: 5. Kayane Neves Lucena/Aluna. Destino/Período: Mao/Recife/Mao /24 a 27 de setembro de 2024. **Objetivo:** Participar da Delegação Escolar do Estado do Amazonas nos Jogos Escolares Brasileiros - JEB'S 2024, na cidade de Recife - PE. **Nome/Aluno. Cargo: 1. Nayana Silva Almeida/Aluna. Nome/Aluno. Cargo: 2. Rhianna Pietra Aguiar Carvalho/Aluna. Destino/Período:** Mao/Recife/Mao/27 de setembro a 01 de outubro de 2024. **Objetivo:** Participar da Delegação Escolar do Estado do Amazonas nos Jogos Escolares Brasileiros - JEB'S 2024, na cidade de Recife - PE. **Nome/Aluno. Cargo: 1. Fernando Taffarel**

de Assis Medeiros/Professor. Nome/Aluno. Cargo: 2. Gabrielly Nobre Guedes/Aluna. Nome/Aluno. Cargo: 3. Emily Benevides Nascimento/ Aluna. Destino/Período: Mao/Recife/Mao/27 de setembro a 02 de outubro de 2024. **Objetivo:** Participar da Delegação Escolar do Estado do Amazonas nos Jogos Escolares Brasileiros - JEB'S 2024, na cidade de Recife - PE. **Nome/Aluno. Cargo: 1. Ivo Reis de Araújo/Professor. Nome/ Aluno. Cargo: 2. Julia Sofia Gonçalves Messias/Aluna. Nome/Aluno. Nome/Cargo: 3. Pietra Hadassa Fidelis Silva/Aluna. Nome/Cargo: 4. Anderson Gabriel Silva e Silva/Aluno. Nome/Cargo: 5. João Carlos Amaral Pinheiro/Aluno. Nome/Cargo: 6. Ana Clara Pacheco de Oliveira/ Aluna. Nome/Cargo: 7. Angelynne Victória Alencar da Rocha/Aluna. Nome/Cargo: 8. Ketlen Cristine da Cunha Gonçalves/Aluna. Nome/ Cargo: 9. Maria Eduarda Nobre Aguiar/Aluna. Destino/Período:** Mao/ Recife/Mao/30 de setembro a 03 de outubro de 2024. **Objetivo:** Participar da Delegação Escolar do Estado do Amazonas nos Jogos Escolares Brasileiros - JEB'S 2024, na cidade de Recife-PE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192009

PORTARIA GSE Nº 835, 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 038/2024-SEDUC, publicada no DOE em 30 de janeiro de 2024, com o fito de apurar quem deu causa aos serviços de transporte escolar (fluvial), visando atender Escolas Estaduais do município de Parintins, no período de 2018, sem contrato prévio ou empenho, tendo como interessada a **EMPRESA NOGUEIRA E NOGUEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.657.985/0001-42, conforme informações contidas no processo nº 01.01.028101.00018507.2019/SEDUC;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo, que não foi possível constatar a efetiva prestação de serviço de transporte escolar (fluvial), realizado no período de 2018.

RESOLVE:

I. NÃO RECONHECER a dívida no valor de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, em favor da **EMPRESA NOGUEIRA E NOGUEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.657.985/0001-42, com fulcro nos arts. 60, 64 da Lei nº 4.320/64, art. 149 da Lei nº 14.133/2023, bem como, no art. 3º da IN nº 001/2022-CGE/AM, conforme exposto no Relatório Final;

II. **CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art.166 da Lei nº 14.133/2021;

III. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Manaus, 21 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192011

PORTARIA GSE Nº 837, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de pagamento referente ao aluguel de imóvel no município de Boa Vista do Ramos, para abrigar as atividades da Coordenadoria Regional de Educação, sob responsabilidade desta SEDUC, referente ao período de 06/03/2016 a 05/04/2016, tendo como interessada a proprietária do imóvel, senhora **MARIA MARCILES CALDAS VIEIRA, CPF nº: 560.834.322-00**;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº 01.01.028101.12589.2016/SEDUC;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1960;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor dos art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art. 6º da supracitada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida em relação ao aluguel de imóvel no município de Boa Vista do Ramos, para abrigar as atividades da Coordenadoria Regional de Educação, sob responsabilidade desta SEDUC, referente ao período de 06/03/2016 a 05/04/2016, tendo como interessada a proprietária do imóvel, senhora **MARIA MARCILES CALDAS VIEIRA**, **CPF nº: 560.834.322-00**, no valor total de **R$949,05 (novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)**, além de possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional 254.111-4A e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de agosto 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 192012

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO N° 61/2024-SEC,

Data: 23.08.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 048/2024 (Bancada: AVANTE), para formalização do Contrato de Gestão "Folclore em Festa", a realizar-se em Manaus- capital e no município de Tapauá, interior do estado do Amazonas no mês de agosto de 2024. Código Único: TCECO-B1EC6-64AC0-12AB8. Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). UO: 20101, FR: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0000672, emitida em 23/08/2024, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha, Matrícula: 252.348-5C. Prazo: 23.08.2024 a 23.10.2024. Proc. nº 01 .01.020101.003575/2024-91-SEC.

Manaus, 23.08.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 191874

TERMO DE FOMENTO 43/2024-SEC

Data: 23.08.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e ASSOCIACAO FOLCLORICA UNIDO DOS BAIRROS. CNPJ nº01.737604/0001-88. Objeto: Apoio Financeiro por meio da Emenda Parlamentar de Bancada (PT/PV/ MDB) nº 013/2024 para confecção de indumentárias para apresentação no XXVI FESTIVAL DE CIRANDAS DE 2024 DE MANACAPURU, a ser realizado nos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2024 no Parque do Ingá, Manacapuru/AM. Código Único: TCECO-2BF62-ABC12-D3E42. Valor Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). UO: 20101, PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE

nº 2024NE0000675, emitida em 23/08/2024 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Prazo: 23/08/2024 a 23/10/2024. Proc. nº 01.01.0201 01.006073/2024-12-SEC.

Manaus, 26.08.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 191918

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO N° 60/2024-SEC

Data: 23.08.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar nº 036/2024, do Deputado Abdala Fraxe, para formalização do Contrato de Gestão "Arraial da Amizade", a realizar-se no mês de agosto de 2024, em Manaus, capital do estado do Amazonas. Código Único: TCECO-8B6B4-74252-44F3A. Valor Global: R$ 304.643,06 (trezentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos). Fiscal: José Castelo do Nascimento, Matrícula: 050.055-0C. Prazo: 23.08.2024 a 23.10.2024. Proc. nº 01.01.020101.003631/2024-98.

Manaus, 26.08.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 191925

TERMO DE FOMENTO 46/2024 - SEC

Data: 22.08.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e GRÊMIO RECREATIVO E FOLCLORICO CIRANDA FLOR MATIZADA. CNPJ nº 01.729.559/0001-10. Objeto: Apoio Financeiro para confecção de fantasias de alegoria e módulos alegórico, fantasias e indumentárias para apresentação no XXVI Festival de Cirandas 2024 de Manacapuru, a ser realizado nos dias 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2024 no Parque do Ingá em Manacapuru/AM. Código Único: TCETV-7C782-C90F4-7EACB. Valor Global: R$1.000.000,00 (Um milhão de reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2077.0011, ND: 33504199, FR: 1.501.1600.0000.0000, Nota de Empenho nº 2024NE0000670, emitida em 22.08.2024, no valor de R$1.000.000,00 (Um milhão de reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha, Matrícula: 252.348-5C. Prazo: 22/08/2024 a 22/09/2024. Proc. nº 01.01.020 101.006281/2024-11-SEC.

Manaus, 26.08.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 191933

TERMO DE FOMENTO 45/2024 - SEC

Data: 23.08.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e ASSOCIACAO FOLCLORICA UNIDO DOS BAIRROS. CNPJ nº 01.737.604/0001-88. Objeto: Apoio Financeiro para confecção de fantasias de alegoria e módulos alegóricos, fantasias e indumentárias para apresentação no XXVI FESTIVAL DE CIRANDAS 2024 DE MANACAPURU, a ser realizado nos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2024 no Parque do Ingá, Manacapuru/AM. Código Único: 125F7-53F4B-B5527. Valor Global: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2077.0011, ND: 33504199, FR: 1.501.1600.0000.0000, Nota de Empenho nº 2024NE0000676, emitida em 23.08.2024, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha, Matrícula: 252.348-5C. Prazo: 23/08/2024 a 23/10/2024. Proc. nº 01.01.020101.006289/2024-88 -SEC.

Manaus, 26.08.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 191938

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A AUTORIDADE SINDICANTE, CARLOS PEDRO CASTELO BARROS FILHO, Delegado de Polícia, Mat. 228.190-2A, 1ª Unidade de Apuração de Transgressões Disciplinares/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/ SSP/AM, **NOTIFICA** a servidora **EDILEUZA DA GAMA FEITOZA**, **Investigadora de Polícia**, **Mat. nº 007.620-1D**, para comparecer ao seu **INTERROGATÓRIO** a ser realizado na 1ª Unidade de Apuração de Transgressões Disciplinares/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/ SSP/AM, **no dia 19 de setembro de 2024**, às 09h00, nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 32.23.08.03.8717/23.

Manaus/AM, 26 de agosto de 2024.

CARLOS PEDRO CASTELO BARROS FILHO
Autoridade Sindicante

Protocolo 191921

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
1. Nome e Cargo: William do Nascimento Mesquita - St. QPPM; **Trechos:** Humaitá/AM - 26/08/2024 a 14/09/2024; **Objetivo:** Participar da Operação Tamoiotatá IV.
2. Nome e Cargo: Denis Caetano Gomes Cavalcante - Coordenador Geral; **Trechos:** Brasília/DF - 02/09/2024 a 04/09/2024; **Objetivo:** Acompanhar e assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública na Reunião do Consórcio da Amazônia.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 26 de agosto de 2024

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 191928

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
1. Nome e Cargo: Renata Rafaelly D'ávila **de Lima** - Aux. De Identificação; **Cris Silveira Da Silva** - Aux. De Identificação; **Guilherme Pereira da Silva** - Aux. De Identificação; **Ana Paula Silva Santos Monteiro** - Aux. De Identificação; **Gercifran Maciel Soares** - Aux. De Identificação; **Maria Catharina Lobato Hortêncio dos Santos** - Aux Tecnico; **Bruno Maia Lopes** - Gerente; **Trechos:** Parintins/AM - 27/08/2024 a 04/09/2024; **Objetivo:** Atuar na emissão da Carteira de Identidade no Município.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 26 de agosto de 2024

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 191994

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2021-SEAP. **ASSINATURA**: 19/08/2024. **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO**: Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 27/08/2024 a 27/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.421.3260.2123.0001, **FONTE**: 1.500.1210.0000.0000, **ND**: 33903916, **NE**: 2024NE0000945 de 12/08/2024, **VALOR**: R$ 17.042.335,72 **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. 01.01.041101.001216/2024-70/SEAP.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 191937

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o

prazo de vigência do Contrato nº 019/2023-SEINFRA, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 09/10/2024, e execução por igual período, contados de 27/08/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.002813/2024-65-SEINFRA.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 191920

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 092/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2013-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e o Sr. **ANDERSON JOSÉ RASORI**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato n° 016/2013, por mais 12 (doze) meses, bem como, o reajuste 3,583930% - INPC, conforme especificações do Projeto Básico integrante do processo. **Valor Global:** R$ 153.106,92 (cento e cinquenta e três mil, cento e seis reais e noventa e dois centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 04/09/2024; **Data da Assinatura:** 26/08/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0001; **Natureza da Despesa:** 33903615; **Fonte de Recurso:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000856; **Processo Administrativo:** 009921/2024-08; **Fundamento do ato:** Art. 62, § 3º Da Lei 8.666/93 e Art. 51 Da Lei Nº 8.245/91.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 191962

PORTARIA N.º 90/2024-GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - CONCEDER férias aos servidores relacionados:

Servidor	Exercicio	Período
Adriana Sales dos Santos	2023/2024	09/09 a 08/10/2024
Alex Jose Brito Silveira	2022/2023	12 a 26/08/2024
Alex Silva da Rocha	2023/2024	02/09 a 01/10/2024
Andrele de Seixas Marinho	2023/2024	02/09 a 01/10/2024
Fabiana de Araújo Gomes Barros	2023/2024	09 a 23/09/2024
Gilmarxe Santana Penaforte	2023/2024	02/09 01/10/2024
Igor Lobo de Souza	2023/2024	05 a 24/08/2024
José Carlos Gadelha de Souza	2023/2024	02/09 a 01/10/2024
José Raimundo dos Santos Vidal	2023/2024	02/09 a 01/10/2024
Jussara Pedrosa Celestino da Costa	2023/2024	01 a 30/09/2024
Katia Romani	2023/2024	02/09 a 01/10/2024
Keullen Cristina Paixão de Melo	2023/2024	20/09 a 04/10/2024
Leopoldo Humell Ferreira Guimarães	2022/2023	12 a 26/08/2024
Maria Alcirene Severiano Barros	2022/2023	05/09 a 04/10/2024
Maria Antonia Nascimento da Silveira Brito	2022/2023	02 a 21/09/2024
Maria Luiza do Vale Cagi Braz	2021/2022	14 a 28/08/2024
Maurilio Cesar Nunes Brasil	2022/2023	24/09 a 03/10/2024
Maurilio Cesar Nunes Brasil	2023/2024	04 a 23/10/2024
Michele Souza de Deus	2022/2023	16 a 30/09/2024
Normando Sávio Corrêa	2022/2023	01 a 30/08/2024
Paula Francisca Cunha Queiroz	2023/2024	02/09 a 01/10/2024
Priscila Magda Carvalho dos Santos	2023/2024	05/09 a 04/10/2024
Raissa Monteiro Azevedo	2023/2024	02/09 a 01/10/2024
Ricardo Nogueira dos Santos	2023/2024	02/09 a 01/10/2024
Rildo Heros Barbosa de Medeiros	2023/2024	02/09 a 01/10/2024
Ronaldo Americo Silva de Medeiros	2023/2024	02/09 a 01/10/2024
Rosangela da Silva Ferreira	2023/2024	02/09 a 01/10/2024
Thiago Rian Linhares Fernandes	2021/2022	20/08 a 18/09/2024

II - TRANSFERIR férias por conveniência do servidor:

Servidor	Exercicio	Dias
Francyellem Machado dos Anjos	2023/2024	30
Gilson Fernandes da Silva Junior	2023/2024	30
Magno Sancho de Figueiredo	2023/2024	30
Maria Antonia Nascimento da S. Brito	2023/2024	30
Matheus Soares da Silva	2022/2023	10
Matheus Soares da Silva	2023/2024	30
Maurilio Cesar Nunes Brasil	2023/2024	10
Michele Souza de Deus	2023/2024	30
Thiago Rufino Gonzaga	2023/2024	30

III - TRANSFERIR férias por necessidade de serviço:

Servidor	Exercicio	Dias
Fabiana de Araújo Gomes Barros	2023/2024	15
Keullen Cristina Paixão de Melo	2023/2024	15

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 191970

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 423/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Complementação de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Wanessa Santos da Soledade/Colaborador(a); **Destino e Período:** Presidente Figueiredo/AM; 21/08/2024 á 21/08/2024; **Objetivo:** Realizar capacitação por meio do apoio técnico no município visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das Ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais.

Manaus, 26 de agosto de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 191997

PORTARIA Nº 424/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Raquel Cabral Malheiros/Assessor(a) II; Tereza Cristina dos Santos Barnett/ Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus/AM- Rio de Janeiro/RJ-Manaus/AM; 08/09/2024 á 10/09/2024; **Objetivo:** Realizar Participação no II Forúm Nacional de Nutricionistas na Assistência Social.

Manaus, 26 de agosto de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 192000

PORTARIA Nº 425/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Azenilce Keley Pereira da Silva/Assessor II; Daniela Toilza Nunes/Assessor II; Ednaldo Gomes Barbosa Júnior/Gerente; Leidy Soares de Lima/Colaborador(a); Patricia da Costa Braga/Colaborador(a); Tatiana Aires da Silva/Colaborador(a); Ricardo Freitas de Souza/MOT-III; Joice Campos Lopes/Colaborador(a); **Destino e Período**: Manacapuru/AM; 30/08/2024 á 02/09/2024; **Objetivo:** Realizar ações de abordagem de combate ao trabalho infantil e exploração sexual, assim como atuar conjuntamente com a rede socioassistencial no Município de Manacapuru e Sistema de Garantia de Direitos, no 26º Festival de Cirandas de Manacapuru.

Manaus, 26 de agosto de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 192002

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2024 - CPEP/SEPROR

Pelo presente edital fica notificado(a) o(a) senhor (a) **LADY CHELLEY CARVALHO DOS SANTOS - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PESCADORAS PROFISSIONAIS ARTESANAIS DE IRANDUBA** - no prazo de **45 (QUARENTA E CINCO)** dias, a contar do recebimento desta, prorrogável uma única vez a pedido fundamentado do notificado, nos termos do art. 51, § 3º da Resolução n° 12/2012 - TCE/AM; art. 74, § 8º c/c art. 99, § 3º da Resolução nº 04/2002 - TCE/AM e Art. 70 §1º da Lei 13.019/2024 para comparecer munido dos documentos necessários comprobatórios à Prestação de Contas do **TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PESCA (MOTOR RABETA) PARA PESCADORES DE IRANDUBA** ficando entendido que o não comparecimento do interessado no prazo estabelecido importará em sanções e penalidades previstas na legislação pertinente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 191935

EXTRATO Nº 73/2024-DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Quinto Aditivo de Prazo ao Termo de Convênio n° 78/2021 - SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

OBJETO: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA: 23/08/2024 a 19/02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002140/2021-35 SIGED/SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 191956

PORTARIA N° 205/2024 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e:

DISPENSA o processo licitatório nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 e art. 157, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA**.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 75, da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023 que faculta a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.018101.003306/2024-83 - SEPROR;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 por meio da DLE nº 021/2024 - SEPROR, registrada no sistema e-Compras.AM, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa: E C DE S BULGARELLI LTDA, CNPJ nº 19.615.240/0001-29, pelo Valor Global de R$ 19.875,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 191988

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0186/2024 - (1,3); **oriunda do PE 232/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.004490/2024); **OBJETO**: Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA, item(ns) 14 no valor total de R$ 87.072,00; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2,11 no valor total de R$ 663.015,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 191916

RESENHA: 060/24 DATA: 26/08/2024

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE n° 371/2024-CSC: Aquisição de Fardamento, para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM e Demais Unidade Gestora do Poder Executivo Estadual.

1.2) PE n° 372/2024-CSC: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Armário, Arquivo de Aço e Outros), para atender as necessidades dos CAICS Dr. Alexandre Montoril, Dr. Edson Melo, Gilson Moreira, José Contente, José Carlos Mestrinho e Dr. Moura Tapajós - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

1.3) PE n° 373/2024-CSC: Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Móveis, a fim de atender as Demandas de Reforma dos Mobiliário dos Setores da Assistência Ambulatorial e Técnica, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM.

1.4) PE n° 374/2024-CSC: Aquisição de Rouparias Hospitalares, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 10 de setembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 10 de setembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE n° 375/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Assistência Médica Hospitalar e Odontológica para Fundação AMAZONPREV.

2.2) PE n° 376/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Locação Grupos Geradores de Energia Elétrica com Instalação, Manutenção Preventivo e Fornecimento de Combustível, para atender a Sede do DETRAN/AM, bem como o Centro de Direção Veicular - CEDV e o Centro de Treinamento - CT do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 12 de setembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 12 de setembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE n° 344/2024-CSC: Aquisição de Embarcações (Tipo Voadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 10 de setembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 10 de setembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) PE n° 310/2023-CSC, por discricionariedade e conveniência da Administração Pública.

2) PE n° 202/2024-CSC, por discricionariedade e conveniência da Administração Pública.

Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 069/2024-CSC, dia 28/08/2024 às 11:00 horas de Brasília.
2) PE n° 243/2024-CSC, dia 28/08/2024 às 12:00 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br**

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, em exercício.

Protocolo 191923

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1101/2024-GDG/PC
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.012753/2024-90, de interesse de **CLISSIA ANDION SIMAS**, Ass.Adm., Mat. nº 051038-6 D, a contar de 05.08.2024.

Manaus, 23.08.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 191914

RESENHA DA PORTARIA Nº 1100/2024-GDG/PC
Proc.01.01.022102.018953/2024-57. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE**: I-**DESIGNAR MARCIO JOSE MARANHAO RODRIGUES**, EPC, Mat.n.º210.999-9A, para Função Gratificada de Gestor - FG-1, da DEFLU, a contar de 01/09/2024.

Manaus, 22/08/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 191917

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 386/DRH/2024.
(PUBLICADA NO BG Nº 159, DE 22/08/2024)
O CMT-G do CBMAM. RESOLVE: CONCEDER AUXÍLIO MORADIA, a contar de 1º.09.2024, ao BM nela especificado. Art.30, § 1º e 2º Lei n. 3.725/12, e art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 191930

RESENHA DA PORTARIA Nº 389/2024-DL/GAB/CBMAM
(PUBLICADO NO BG N° 160 DE 23 DE AGOSTO DE 2024)
O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o teor do Processo SIGED nº 01.01.022104.001348/2024-27, referente à aquisição, pelo menor preço global, de materiais de Gêneros Alimentícios tipo Lanche Pronto, com o intuito de atender as necessidades do Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.
R E S O L V E:
I - ADJUDICAR conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, a empresa: TH MIX LTDA, CNPJ Nº 10.614.075/0001-16, vencedora do lote, pelo valor de R$ 64.055,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais).
II - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 320/2024 - CSC.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 191939

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 39/2024 - GAB/SUHAB
O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 2º do Decreto Nº 24.634 de 16/11/2004;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1792/2024-GCE/UGPE e o Plano de Trabalho apresentados pela Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE, conforme os autos do Processo Nº 043102.002723/2024-46;
RESOLVE:
I - CONCEDER o DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 1/2024-GAB/SUHAB, no valor **R$ 1.503.271,20 (um milhão**, **quinhentos e três mil**, **duzentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, em favor da UGPE;
II - OBJETO visa atender o pagamento da medição do Contrato nº 015/2023-UGPE, firmado com o Consórcio SEIA - Segurança Escolar do Interior do Amazonas, para o fornecimento de sistemas e aplicativos móveis customizáveis direcionados à gestão pública, que proporcionem solução de governança de comunicação entre a administração e a sociedade local.
PT: 16.512.3300.1547.0001; **ND:** 449040, **Fonte:** 1.754.271.2.7049.0000; **Valor:** R$ 1.503.271,20.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO em Manaus, 23 de agosto de 2024.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Presidente do FEH

Protocolo 191944

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº1259/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.013371/2024-94 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N° 24.05.09-130030M-IPAAM
INTERESSADO (A): JOSÉ LÁZARO DE SOUZA
PROPRIETÁRIO DO BEM APREENDIDO: GENESIS TEENESIS S. PISANGO.
1. ADOTO as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 1296/2024** lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, advogada, OAB/AM 14.381 e da Procuradora do Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, Advogada, OAB/AM 11.165, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO N° 24.05.09-130030M-IPAAM, na sua integralidade, **face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA** por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. NOTIFICO o Autuado, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, **alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação**, **para recolhimento do valor da multa**, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, **sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).**
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 26 de agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 191934

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1260/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.024847/2023-31- IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PREVIA A ANALISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL - APAT

INTERESSADO (A): MARCILIO JOSÉ DA SILVA.

1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1297/2024**, Lavra da Assessora Adriana Monteiro de Souza Paulain, OAB/AM 14.269, e da Procuradora do Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís N. Chuvas, OAB/AM 10.864, em vista dos argumentos jurídicos.

2. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, considerando os argumentos Jurídicos apresentados, em consonância com a RESOLUÇÃO/CEMAAM Nº 36/2022 e PORTARIA/IPAAM/P/Nº 097/2022- IPAAM.

3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 26 de agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 191936

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA

Portaria nº 293/2024-GDP/IDAM, publicada no DOE, Edição nº 35.243 de 13 de junho de 2024, Poder Executivo - Seção II, pág 28. Onde Se Lê: No valor 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Leia-se: No valor 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 191943

RESENHA Nº 35/2024/GDP/IDAM

AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.**Nome**; **Cargo**; **Destino**; **Período**; **Objetivo**:**1-Ezequiel de Nazare Barauna Assuncao**; **Téc. Agrícola (N/M)**; Mao/Iranduba/Mao; 09/09 a 13/09/24; Realizar atividades diversas relacionadas a agroecologia e produção orgânica conf. processo nº 020236/2024-70;**2-Pedro Jose de Farias Souza Neto**; **Colab. (N/S)**; Mao/Santo Antônio do Içá/Mao; 11/09 a 17/09/24; Realizar mobilização das entidades de classe do município para atender a demanda conf. processo nº 020248/2024-03;**3-Luiz Carlos do Herval Filho**;**Gerente**; Mao/Belém-PA/Mao; 25/08 a 31/08/24;Participar de visita técnica da fruticultura no Pará conf. processo nº 020316/2024-26;**4-Victor Hugo Ferreira Andrade**; **Colab. (N/S)**; Mao/Rio Preto/Itacoatiara (Novo Remanso)/Mao; 17/09 a 19/09/24; Realização de curso de regularização ambiental para a equipe das Unidades Locais conf. processo nº 020126/2024-09;**5-Suzamar da Silva Santos**; **Téc. em Agrope.**; Mao/Manacapuru/Mao; 09/09 a 14/09/24; Realizar colheita de sementes da Unidade Demonstrativa de malva no ramal do Acajatuba conf. processo nº 020361/2024-80;**6-Alisson Bruno Souza Carvalho**; **Colab. (N/S)**; Mao/Manacapuru/Mao; 09/09 a 14/09/24; Auxiliar e assessorar na colheita de sementes da Unidade Demonstrativa de malva conf. processo nº 020443/2024-25;**7-Luziane Vitor de Souza**; **Eng. Agron.**; Mao/Urucurituba/Mao; 26/08 a 30/08/24; Participar da Caravana da Educação para a Monilíase do Cacaueiro conf. processo nº 020501/2024-10;**8-Rogerio Ribeiro de Amorim**; **Motorista**; Mao/Autazes/Mao; 16/09 a 20/09/24;**9-Lucas Colares de Andrade**; **Assessor**; Mao/Careiro da Várzea/Mao; 16/09 a 20/09/24;**10-Barbara Karena Cunha da Silva**; **Motorista**; Mao/Pres. Figueiredo/Mao; 16/09 a 20/09/24;**11- Filipe de Souza e Silva**; **Motorista**; Mao/Manaquiri/Mao; 09/09 a 13/09/24;**12- Valdir Souza e Silva Junior**; **Motorista**; Mao/R. Preto/Mao; 16/09 a 20/09/24;**Objetivo dos itens 08,09,10,11 e 12**;Transportar servidores para Unloc conf. processo nº 020460/2024-62 - 020847/2024-19 - 020737/2024-57- 020450/2024-27-020463/2024-04;**13-Luiz Alberto Lira da Cruz**; **Téc. em Agrope.**; Mao/Careiro da Várzea/Mao; 23/09 a 27/09/24;Ministrar cursos de mecanização agrícola para operadores de máquinas da associação dos pecuaristas conf. processo nº 020554/2024-31;**14-Jaime Vitor dos Santos**;**Gerente**; Mao/Novo Airão/Manacapuru/Caapiranga/Manacapuru/Mao; 16/09 a 21/09/24; Realizar os procedimentos de supervisão e assessoria técnica-administrativa conf. processo nº 020761/2024-96;**15-Evandro da Silva Azevedo**; **Aux. de Serv. Gerais**; Mao/Iranduba/Manacapuru/Novo Airão/Mao; 16/09 a 25/09/24; Transportar materiais e equipamentos, insumos agrícolas, calcário, adubo químico, materiais para viveiro, ração, mudas e sementes conf. processo nº 020693/2024-65;**16-Cristiane Mara Silva da Costa**; **Médica Veterinária**; Mao/R.Preto da Eva/Itacoatiara (Novo Remanso)/Mao; 17/09 a 19/09/24; Realização de curso de regularização ambiental para as equipes das Unloc. conf. processo nº 020116/2024-73;**17-Ariane Carvalho Lobato**; **Colab. (N/S)**; Mao/Urucurituba/Mao; 26/08 a 30/08/24; Participar da Caravana da Educação para a Monilíase do Cacaueiro conf. processo nº 020503/2024-00;**18-Orleidson Maia Sales**; **Chefe de Departamento**; Mao/Itapiranga/Mao; 16/09 a 21/09/24; Assessoria de Crédito Rural na elaboração de projetos de créditos rural conf. processo nº 020788/2024-89;**19-Osmazio Rabelo de Andrade Junior**; **Téc. em agrope.**; Itamarati/Carauari/Itamarati; 16/09 a 21/09/24; Prestar assessoria técnica quanto aos procedimentos de elaboração de projetos de crédito rural conf. processo nº 020872/2024-00;

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 191941

EXTRATO N.º 002/2024 - DA/IDAM

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso N° 002/2024/IDAM. Data de Assinatura: 22/08/2024. Partes: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM x Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR. Objeto: Cessão de Uso de bem móvel, embarcação Tipo Lancha, Equipada com motor MERCURY 100HP propriedade deste IDAM, para atender as Associações e Cooperativas da Zona Rural de Manaus. Processo Administrativo: 01.01.018101.001710/2024-12/SIGED. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Manaus-AM, 22 de agosto 2024. **Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 192010

PORTARIA Nº 451/2024-GDP/IDAM de 23/08/2024

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **LUIZ CARLOS DO HERVAL FILHO**, Matrícula: nº 155.664-9 C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Novo Aripuanã/AM; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação. Manaus, 23 de Agosto de 2024. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 191910

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0059/2024 - GDP/CETAM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições e em conformidade com as necessidades de atualização do Regimento Acadêmico da instituição, e considerando a exiguidade do tempo para a execução desta tarefa;

CONSIDERANDO a Portaria N.º 030/2021-GDP/CETAM, que aprova o Regimento Acadêmico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-Cetam;

CONSIDERANDO ainda a necessidade urgente de revisão e atualização do Regimento Acadêmico para adequá-lo às demandas atuais da Diretoria Acadêmica, com vistas à adequação às normas e diretrizes vigentes.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR um Grupo de Trabalho com a finalidade de propor a revisão necessária;

I - DESIGNAR os seguintes membros para composição do Grupo de Trabalho sob a Coordenação da Servidora Cleide Monteiro Porto: Wanderlane Gurgel do Amaral, Maria Onnedia Jacques Andrade, Maria de Fátima Faustino, Gabriela Silva Góes, Maria Terto de Souza, Roberta da Silva Pinheiro, Pedro Santarém de Souza, Victor Lozovoi Figueiredo de Araújo, Lucicléia Oliveira de Sousa, Raquel Águiar da Silva, Welligton Sena Batista Lima, Fabiana Augusto de Oliveira;

III - ESTABELECER que o Grupo de Trabalho desenvolva as atividades durante o seu horário de trabalho, devendo apresentar para o COTEP as propostas e relatório final no limite de 60 dias a contar da data de publicação.
IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de agosto de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 191926

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 038/2024 - PROCON/AM
A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO PROCON, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo SIGED nº 01.03.021202.002402/2024-51.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos arts. 163 a164, inciso I do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e produtos de limpeza e higiene, equipamentos e insumos necessários, pelo período de até 06 (seis) meses, para atender as necessidades do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM/FUNDECON, pela empresa R. A. DA CRUZ LIMA LTDA, CNPJ: 47.401.389/0001-40;
II - ADJUDICAR o objeto de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 150.245,04 (cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).
À consideração do Diretor-Presidente do PROCON-AM para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, em Manaus/AM, 26 de agosto de 2024.

CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR
Diretora-Administrativo Financeiro do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus/AM, 26 de agosto de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 191951

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2023 PROCESSO Nº 01.06.011209.001357/2024-00: DAS PARTES: ARSEPAM e a AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI: **DO OBJETO:** repactuação dos valores constantes no Termo de Contrato nº 002/2023; **VALOR GLOBAL:** R$ 88.382,98 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339037.01; Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recursos 1.501.201.0.0000.0000. **VIGÊNCIA:** 23.08.2024 à 07.03.2025.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 191966

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 016/2022 PROCESSO Nº 01.06.011209.001355/2024-11: DAS PARTES: ARSEPAM e a AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI: **DO OBJETO:** repactuação dos valores constantes no Termo de Contrato nº 016/2022; **VALOR GLOBAL:** R$ 192.529,72 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339037.01; Programa de Trabalho 04.125.3301.2330.0011; Fonte de Recursos 1.501.201.0.0000.0000. **VIGÊNCIA:** 23.08.2024 à 09.10.2024.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 191968

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA
ERRATA DO EXTRATO Nº 020/2024-ADAF, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 14 de agosto de 2024, Edição nº 35.286, pág. 21, Poder Executivo - Seção II.
ONDE SE LÊ: Data da assinatura: 31/07/2024; **LEIA-SE:** Data da Assinatura: 12/08/2024.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Manaus, 26 de agosto de 2024.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 191922

PORTARIA Nº 372/2024 - ADAF
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº 25.583 de 28 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei Estadual nº 2.923 de 27 de outubro de 2004;
CONSIDERANDO a baixa disponibilidade do imunizante contra a brucelose nos municípios do estado do Amazonas.
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender até o dia 01/07/2024 a aplicação de penalidades administrativas aos produtores que em decorrência da ausência da vacina se encontram inadimplentes em relação a primeira etapa de vacinação contra brucelose de 2024.
Parágrafo primeiro. A suspensão da aplicação de penalidade se dá, exclusivamente, em face dos produtores que não tenham acesso a imunizantes no período correspondente à etapa de imunização ora vigente.
Parágrafo segundo. A fiscalização quanto a períodos pretéritos poderá ser realizada regularmente.
Parágrafo terceiro. No exercício de suas prerrogativas, o agente administrativo poderá requerer a demonstração de que o produtor empreendeu esforços à aquisição de imunizantes
Parágrafo quarto. A previsão contida no caput desde artigo não afeta a prerrogativa de fiscalização quanto ao cumprimento de demais obrigações impostas aos produtores.
Parágrafo quinto. O período de suspensão do Art. 1° será de 01/01/2024 até 01/07/2024.

Parágrafo sexto. A suspensão prevista no Art. 1 será exclusivamente para bovídeos com a idade de três a oito meses inadimplentes com a vacinação de brucelose.
Art. 2º - Esta Portaria passará a vigorar a partir de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 191974

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 017/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção do novo hospital geral de Nhamundá/AM. VIGÊNCIA: 14 (catorze) meses. LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 006/2024. VALOR: R$ 14.527.694,68. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25704, PT: 15.451.3300.1565.0007, Fonte: 1.754.2712.7048.0000, ND: 44905104, conforme Nota de Empenho nº 2024NE0000416, emitida em 23/08/2024, no valor de R$ 5.852.643,24 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). O restante da despesa será empenhado em momento oportuno. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.000140/2024-80-UGPE e Parecer Jurídico nº 222/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 191954

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº0233/2024- GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a exigência do AMAZONPREV , no Ofício Circular n°2350/2014 e no Processo Nº01.02.017304.003349/2024-55 SIGED-FMT-HVD quanto às providências e adequações dos documentos exigidos para compor processo de aposentadoria por Tempo de Contribuição.
CONSIDERANDO a exigência, do AMAZONPREV, verificamos a necessidade de regularização funcional para averbação do tempo de serviço/contribuição da servidora em tela, sob, pena do não aproveitamento dos períodos laborados à época, para efeito de aposentadoria.
R E S O L V E:
I - AUTORIZAR, a averbação em ficha funcional do Tempo de Serviço/Contribuição da servidora **Giane Zupellari dos Santos Melo**- Enfermeiro desta FMT-HVD, mat. n° 191.751-0C conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 37/2024-MAS -Coordenadoria Administrativa/Desligamento e Previdência, pelo período de **01/05/1994 a 30/06/2002-** Totalizando assim: 2.705 dias correspondendo a (07) sete anos, (05) cinco meses e (00) zero dias. Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS **protocolo nº21033050.1.00789/22-7**, Totalizando assim: 4.826 dias correspondendo a (13) treze anos, (02) dois meses e (21) vinte e um dias.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 191989

PORTARIA Nº0234/2024-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a Licença Médica do servidor **Marco Antônio Saboia**, Gerente de Informática desta FMT-HVD; CONSIDERANDO ainda, que consta no Memo Nº 037/2024 -GERINF/FMT-HVD, datado de 26 de agosto de 2024.
R E S O L V E:
I - PRORROGAR, o período de **29/07/2024 a 24/01/2025**, do servidor **Clenilton Cruz de Alencar** - matrícula nº 166.657-6F -Assistente Administrativo para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Informática, Simbologia AD-2, em substituição ao servidor **Marco Antônio Saboia**, matrícula Nº 129.978-6A, por motivo de licença médica, em conformidade com o Art. 51§ 3°, da Lei 1762.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 191991

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 059/2024 - HEMOAM
ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição do Medicamento Rituximab 100mg nº 27/2024 - HEMOAM; **ASSINAT**.: 19/8/2024. **PARTES: HEMOAM** e **ELFA MEDICAMENTOS S/A**; **OBJETO**: Aquisição do Medicamento Rituximab, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 100mg; Fornecimento: frasco ampola de 10ml, Qtde: 800 Unidades, p/ atender as necessidades da Farmácia; **PE Nº 56/2024-CSC (ARP Nº 97/2024-1)**, c/ base no **Art. 29 c/c Art. 84,** § **Único**, **Lei Federal nº 14.133/2021** e **Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 21/5/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 24; **VALOR GLOBAL**: R$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais); **VIGÊNCIA**: 19/8/2024 a 18/12/2024; **DOT. ORÇAM**.: Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.303.3305.2089.0001**; Nat. Desp.: **339030.09**; Fonte: **1.500.1210.0000.0000**, em **19/8/2024**, a **NE Nº 1064/2024**, no valor de **R$ 52.000,00** (Cinquenta e dois mil reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente. **PROC. ADM**.: 1856/2024-74 - SIGED.

Manaus, 23/8/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 191979

PORTARIA Nº 253/2024-GABINETE/HEMOAM
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 022/2024-HEMOAM**, com fulcro no art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 157, II e 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Aquisição de Material de Sinalização virtual e afins (crachás**, **cordão personalizado e suporte de proteção)** para identificação dos servidores/colaboradores desta Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a **justificativa** da aquisição de material elétrico às **fls. 238 a 261** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha das contratadas constante na **Ata da Sessão Pública** da Dispensa de Licitação Eletrônica às **fls. 393 a 394**; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.001518/2024-32. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 022/2024-HEMOAM**, com fulcro no art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 157, II e 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Aquisição de Material de Sinalização virtual e afins (crachás**, **cordão personalizado e suporte de proteção)** para identificação dos servidores/colaboradores desta Fundação Hospitalar HEMOAM, em favor da empresa **M P LUCAS SERVICOS (CNPJ Nº 32.383.672/001-10)** para os **itens 01** no valor de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** e **02** no valor de **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**. Manaus 22/8/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 191972

PORTARIA N° 245/2024/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos da vida funcional da servidora da Fundação HEMOAM; **RESOLVE: ADMITIR** a Sra. Oneide Figueiredo Ramires, Matrícula 112.168-5 B, para o cargo de Agente Administrativo, 3ª Classe, Ref. I, para exercer suas atividades profissionais na Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SESAU, com data retroativa de 05/02/1987.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 191981

PORTARIA Nº 0252/2024/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 63 Art. 2º, de 14 de julho de 2008; **CONSIDERANDO**, o afastamento temporário do servidor que exerce o cargo de Gerente, ALTAMIR IGNACIO CARDOSO, matrícula funcional nº 155.008-0 A, por 45 (quarenta e cinco) dias, período de 17/06/2024 a 01/08/2024 em que o servidor encontra-se de Férias; **CONSIDERANDO**, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade. **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 51, § 1º, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, a servidora SUANE REGINA BALBINO FERREIRA, matrícula funcional nº 113.305-5 D, ASSESSOR IV, para exercer em substituição por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 17/06/2024 a 01/08/2024 o cargo de Gerente, durante o afastamento legal da Titular.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 191983

PORTARIA Nº 231/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos da vida funcional da servidora da Fundação HEMOAM, **Tereza Jacqueline Costa Cortez**, Técnica de Hemoterapia A, no Registro de Histórico de Pessoal/SEAD, dá-se a publicidade dos atos de prorrogação de contrato de acordo com os documentos abaixo discriminados:

Nome	Documento	Descrição
Tereza Jacqueline Costa Cortez	Portaria Nº 233/ GHEMOAM	Admissão pelo período de 6 meses de 09/07/1992 A 08/01/1993, sob o Regime da Lei n.º 1674 de 10/12/1984.
	Portaria Nº 234/ GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/01/1993 A 08/07/1993.
	Portaria Nº 235/2024/ GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/07/1993 A 08/01/1994.
	Portaria Nº 236/2024/ GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/01/1994 A 08/07/1994.
	Portaria Nº 237/2024/ GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/07/1994 A 08/01/1995.
	Portaria Nº 238/2024/ GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/01/1995 A 08/07/1995.
	Portaria Nº 239/2024/ GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/07/1995 A 08/01/1996.
	Portaria Nº 240/2024/ GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/01/1996 A 08/07/1996.
	Portaria Nº 241/2024/ GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/07/1996 A 08/01/1997.
	Portaria Nº 242/2024/ GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/01/1997 A 08/07/1997.
	Portaria Nº 243/2024/ GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/07/1997 A 24/08/1997.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 191984

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO Nº 069/2024/FVS-RCP.

ESPÉCIE TERMO DE CONTRATO Nº 08/2024/FVS-RCP, assinado em 15/08/2024. **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a Empresa AJL Serviços Ltda. **Objeto** prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado. **Valor Global** R$ 514.200,00. **Vigência** 16/08/2024 a 16/08/2025. **Fundamentação Legal** Art. 28, I, Lei nº 14.133/2021. **Processo Administrativo** nº 01.02.017306.003932/2024-46/SIGED, em Manaus, 22 de agosto de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 191952

PORTARIA Nº 120/2024/GRH/DAF/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "**DRA. ROSEMARY COSTA PINTO**", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019, e obedecendo ao que trata o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. **Considerando** a solicitação através do Processo nº 01.02.017306.004109/2024-58/SIGED/FVS-RCP. **Resolve:** Conceder Licença para Tratamento de Interesse Particulares, a servidora **Shoraya Teixeira Aparício**, matrícula 206.315-8A, **a contar de 01.08.2024 a 31.07.2026.**

Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 19 de agosto de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 191915

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA Nº 087/2024 - GAB/FUNTEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNTEC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020 **PORTARIA Nº 0087/2024 - GAB/FUNTEC** I - HELEN KHRISTIAN CARDOSO CABRAL. VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais); 33903089 - 3.000,00. APLICAÇÃO: 60 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 191950

PORTARIA Nº 088/2024 - GAB/FUNTEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNTEC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020 **PORTARIA Nº 0088/2024 - GAB/FUNTEC** I - HELEN KHRISTIAN CARDOSO CABRAL. VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais); 33903989 - 3.000,00. APLICAÇÃO: 60 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 191953

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N°. 1645/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1708/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.05434EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 844/2024, publicada no D.O.E. de 04 de junho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MANUEL CRISTIANO DE FATIMA LOPES DA SILVA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H", Matrícula nº. 025.974-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 3.299,41 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13; acrescido de R$30,24 (trinta reais e vinte quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com o art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei nº 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.379,86 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 191877

PORTARIA N°. 1642/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1855/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.05485EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 379/2024, publicada no D.O.E. de 10 de abril de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, VERA LUCIA FERREIRA NEVES, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G1'', matrícula nº. 150.754-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$30,24 (trinta reais e vinte quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com o art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei nº 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.345,83 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), mensais.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 191878

PORTARIA N°. 1650/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1707/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.05501EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 420/2024, publicada no D.O.E. de 27 de maio de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RICARDO GOMES BARRETO, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 118.338-9C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.888,11 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme o artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; acrescido de R$30,24 (trinta reais e vinte quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com o art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei nº 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.943,46 (dois mil, novecentos e quarenta e três e quarenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 191879

PORTARIA N°. 1644/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1858/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.05581EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 705/2024, publicada no D.O.E. de 27 de maio de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JANETE SILVANA HENTGES DE OLIVEIRA, no cargo de Professor-PF20.ESP-III - 3ª Classe - Referência "G1", matrícula nº. 140.975-1-A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 05% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13; acrescido de R$30,24 (trinta reais e vinte quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com o art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei nº 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.370,94 (três mil, trezentos e setenta e noventa e quatro centavos), mensais.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 191880

PORTARIA N°. 1643/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1706/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.05498EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 783/2024, publicada no D.O.E. de 27 de maio de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DO ROSARIO MIRANDA DIAS, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H", Matrícula 111.521-9B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 HS no valor de R$ 2.945,91 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; mais R$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos) de gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme artigo 13, da Lei n° 3.951/13; acrescido de R$30,24 (trinta reais e vinte quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com o art. 1º, inciso IV, parágrafo único, da lei nº 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.026,36 (três mil, vinte e seis reais e trinta e seis centavos), mensais.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 191882

PORTARIA Nº. 1094/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2019.4.07837EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES, no cargo de Professor com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 110.809-3E, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 horas no valor de R$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.564,59 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 19 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 191883

PORTARIA Nº. 1264/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.2.00334EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ROSANEI ISABELA DE JESUS VARJAO, no cargo de Merendeiro PNF.MNF-II, 2ª Classe, Referência "B", Matrícula n° 181.471-0A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.698,35 (mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais.

Manaus, 19 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 191884

PORTARIA Nº. 1646/2024 PROCESSO Nº. 2023.7.06279EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SEDUC, MARIA DO ROSARIO XIMENES HOLANDA, falecida em 30/04/2023, no cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-I, Referencia E, matrícula nº. 026708-2-B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 2.601,06 (dois mil, seiscentos e um reais e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 2.601,06 (dois mil, seiscentos e um reais e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição seja pago a TITO MORAIS VIEIRA, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 21 de agosto de 2024

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 191886

PORTARIA Nº. 1297/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.11281EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCISCO ASSIS DE SOUZA ALMEIDA, no cargo de Médico, Classe "A", com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Médico Graduado, Classe 1, Referência "A", Matrícula nº. 137.797-3D do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R$ 2.054,35 (dois mil, cinquenta e quatro e trinta e cinco centavos), de acordo com artigo 8°, Anexo II, da Lei promulgada n° 70/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 5.957,59 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 9°, Inciso III, Anexo II da Lei promulgada n° 70/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 410,87 (quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 3°, II, B, combinado com o artigo 9°, II, da Lei promulgada n° 70/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 8.422,81 (oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), mensais.

Manaus, 20 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 191888

PORTARIA Nº. 1280/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.07646EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA AMELIA BARROSO SOBRINHO, no cargo de Auxiliar Enfermagem, Classe D, Referência 3, Matrícula nº. 005.689-8A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com Proventos Integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.247,02 (mil, duzentos e quarenta e sete reais e dois centavos), de acordo com artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelos artigos 1º,e 2° item II da Lei n° 6.460/23; mais R$ 87,83 (oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço , na proporção de 10% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) relativo a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 32 da Lei N° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 1.189,58 (mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Saúde, 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelos artigos 1º e 2º item II, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 249,40 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.773,83 (dois mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), mensais.

Manaus, 20 de agosto 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 191890

PORTARIA Nº. 1585/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.03772EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, RAIMUNDO JUSTINO DA COSTA AZEVEDO, ocupante do cargo Investigador de Polícia, 1ª Classe, Matricula nº 113.341-1D, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.874,77 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; mais R$ 29,86 (vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), relativo a 03 (três) quinquênios, de acordo com o artigo 4°, da Lei n° 2.875/04, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 15.873,12 (quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; mais R$ 887,39 (oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) de Gratificação de Curso, correspondente a 5%, de acordo com o artigo 201, §2°, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; totalizando seus proventos no valor de R$ 18.665,14 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) mensais.

Manaus, 20 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 191891

PORTARIA Nº. 1240/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.03512EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ELIZABETH BARBOSA DE LIMA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "D", Referência 2, Matrícula n° 002.504-6B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.234,67 (mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; acrescido de R$ 87,83 (oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32 da lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajuste previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 246,93 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da lei nº 3.469 de 24/12/09; mais R$ R$ 1.183,66 (mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.753,09 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e nove centavos) mensais.

Manaus, 20 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 191895

PORTARIA Nº. 1625/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o Ofício n° 01305/2024/SAJ-PPC/PGE em atenção à Solicitação n.º 1146/2024 - PGE, referente ao Processo 2021.01.010405 - SAJ/PGE quanto à atualização da classificação da segurada e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.U.03674EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1371/2021, publicado no Diário Oficial do Estado, em 01 de setembro de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA DE LA SALETE GIRÃO MITOZO, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe ''D'', Referência 3, Matrícula nº. 129.632-9A, Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.034,70 (dois mil e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852/19; acrescido de R$ 74,83 (setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 5% sobre R$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 01 quinquênio, revisados pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 32 da Lei nº. 3.469/09; mais R$ 406,94 (quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondente a 20%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R$ 4.138,89 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852/19; mais R$ 508,68 (quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 7º, Inciso II , "a" da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 7.164,04 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos) mensais.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 191896

PORTARIA Nº. 1.620/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.01023EXE resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANELORIA COSTA GADELHA, ocupante do cargo de Professor PF40.MSC-II, 2ª Classe, Referência ''B'', Matrícula nº. 025.087-2E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 8.789,33 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 8.789,33 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) mensais.

Manaus, 20 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 191898

PORTARIA Nº. 1607/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02838EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DAS GRACAS GUEDES COSTA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "F'', Matrícula nº 145.188-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R$ 2.831,50 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.831,50 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) mensais.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 191900

PORTARIA Nº. 1.594/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2007.4.02116, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA JOSE CORTEZ FERNANDES DE ALENCAR, no cargo de Médico Especialista, 2ª Classe, Nível IV, Referência "D", Matrícula n° 011.182-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Medicina Tropical do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Especial no valor de R$ 3.142,25 (três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 8°, Anexo II, da Lei Promulgada nº. 70/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 390,35 (trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, conforme o artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 628,45 (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 3°, inciso II, alínea "b", combinado com o artigo 9º, inciso II, da Lei Promulgada nº. 70/09; mais R$ 6.953,72 (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 9°, inciso III, anexo II, da Lei Promulgada n° 70/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 11.114,77 (onze mil, cento e quatorze reais e setenta e sete centavos) mensais.

Manaus, 20 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 191902

PORTARIA Nº. 1.593/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.11097EXE resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RONALDO LEONEL QUADROS, ocupante do cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência ''H1'', Matrícula nº. 123.515-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R$ 3.381,88 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme o artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.406,99 (três mil, quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos) mensais.

Manaus, 20 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 191904

PORTARIA Nº 1661 / 2024 - O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes; **CONSIDERANDO** que houve licitação anterior, realizada há menos de 1(um) ano, declarada fracassada; **CONSIDERANDO**, que a empresa HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A. é fornecedora do objeto da contratação e declara aceitar as condições preestabelecidas; **CONSIDERANDO**, a justificativa da escolha da contratante às fls. 214 a 217; **CONSIDERANDO**, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 773 a 780 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes à fls. 15 a 176; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº2024.A.04721. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação de serviços de assistência médica hospitalar e odontológica, pela empresa HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.; **II - ADJUDICAR**, o objeto da dispensa em favor da empresa acima citada, pelo valor global de R$ 1.005.832,86 (um milhão e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos). À consideração do Diretor Presidente da FUNDAÇÃO AMAZONPREV para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AMAZONPREV**, em Manaus, 26 de agosto de 2024

MARCELO SOARES CAVALCANTE
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 152, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AMAZONPREV**, em Manaus, 26 de agosto de 2024

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 191940

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 787/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos); **CONSIDERANDO** o teor do Decreto Estadual nº 36.819/2016, o qual regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como a Lei Federal nº 12.527/2011; **CONSIDERANDO** o Processo SIGED nº 01.02.011304.025636/2024-30; **CONSIDERANDO** o ter da Portaria nº 770/2023-GR/UEA; **RESOLVE: I - DISPENSAR** da função de Ouvidor Ad Hoc, o Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, que anteriormente exercia as atribuições para fins de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos ofertados pela Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 191949

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA DE COMISSÃO Nº 32/2024 - GP/FEPIAM,

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM no uso de suas atribuições legais;
DISPÕE sobre a constituição da COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CPTCE no âmbito desta fundação, bem como, designação dos membros da Comissão e dá outras providencias. e; **CONSIDERANDO** o Parágrafo Único do Art. 39 da CEA/0989; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9°, caput da Lei n°. 2.423/96-TCE/AM; e **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 42.655, de 21 de agosto de 2020; **RESOLVE:**
I - CONSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CPTCE, para apuração de fatos, identificação de responsáveis e quantificação de danos ao erário, referentes a Omissão ou Não Aprovação de Prestações de Contas decorrentes da realização de despesas com aplicação de Recursos Públicos de Adiantamentos.
II - DESIGNAR para compor a **COMISSÃO** os servidores a seguir nominados: **DIANA DIBA DE ARAUJO BARBOSA UCHOA - matrícula: 269.038-1A**; **JOSEME LARANJEIRA PINTO, matrícula: 266.938-2A, KELLISON RENEY CAVALIER D' BRAGA, matrícula: 266.810-6A**; **LUAN MAQUINÉ DIAS, matrícula: 232.617-5G**; O mandado dos membros será de 01 (um) ano, sendo possível a recondução por igual período;
III - As atividades dos membros da **COMISSÃO** não implicarão na percepção de qualquer benefício ou gratificação; e
IV - DISPOR que a **COMISSÃO** terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento dos objetivos institucionais, e, ainda, solicitar auxilio técnico jurídico, conforme a necessidade.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em 26 de agosto de 2024.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 191948

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 043/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura, pesca e aquicultura, para doação simultânea às famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social do Estado do Amazonas, identificadas pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 621/2024 - DALLYANE MARKS SILVA E SILVA**, Valor Global: R$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais); **2.CONTRATO Nº 624/2024 - KEROLAYNE DA SILVA MARTINS**, Valor Global: R$ 13.770,00 (Treze mil, setecentos e setenta reais); **3.CONTRATO Nº 628/2024 - RAIMUNDO NONATO ACACIO SOUZA**, Valor Global: R$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais); **4.CONTRATO Nº 629/2024 - JOSÉ QUEIROZ DO NASCIMENTO**, Valor Global: R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais); **5.CONTRATO Nº 643/2024 - REGINALDO SANTANA CAVALCANTE**, Valor Global: R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais); **6.CONTRATO Nº 646/2024 - REGINALDO JUNIO FERREIRA CAVALCANTE**, Valor Global: R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 191992

PORTARIA Nº. 319/2024-GP-ADS

A Comissão Interna de Licitação da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, neste ato representada por seu Presidente, designado através da PORTARIA N.º 147/2024-GP-ADS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que faculta a Administração Pública adota o instituto do credenciamento para as contratações em que o objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados e cuja execução seja melhor atendida por meio do maior número possível de fornecedores/prestadores de serviço;
CONSIDERANDO o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024-CIL-ADS, para participação de Produtores(as) Rurais, Associações e Cooperativas, no âmbito do Estado do Amazonas, interessados em participar no credenciamento de doação onerosa de caixas de papelão, consoante preceitua o Art. 28, §3º, I e art. 30, caput, da Lei Federal n.º 13.303/2016, art. 4º, IV, VII, c/c art. 6º, IX, "a" do Decreto n.º 26.747/2007 (Estatuto da ADS).
CONSIDERANDO que o referido credenciamento formalizar-se-á através da contratação direta dos interessados Credenciados nos programas desta agência em vigor no exercício financeiro consoante preceitua o art. 2º da Lei Estadual n° 5.754/2021 c/c o caput do art. 30 da Lei nº. 13.303/2016;
CONSIDERANDO ainda orientação da Inspetoria da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas no sentido da contratação advir de prévia **publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas do ato de homologação com a respectiva lista dos credenciados selecionados para integrar os Programa executados por esta Agência**.
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no **Processo n.º 01.04.018502.003192/2024-65**.
RESOLVE:
I-Tornar pública a **Relação Nominal Parcial de Credenciados** no EDITAL Nº. 003/2024-CIL-ADS, cuja finalidade é a participação de Produtores(as) Rurais, Associações e Cooperativas, no âmbito do Estado do Amazonas, interessados em participar no credenciamento de doação onerosa de caixas de papelão, consoante preceitua o Art. 28, §3º, I e art. 30, caput, da Lei Federal n.º 13.303/2016, art. 4º, IV, VII, c/c art. 6º, IX, "a" do Decreto n.º 26.747/2007 (Estatuto da ADS), referente ao período de **23 de julho a 23 de agosto de 2024**, nos termos do **Anexo I** deste documento;

II-DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do **caput do art.30 da Lei nº. 13.303/2016**, para contratação dos **integrantes do Anexo I deste instrumento**;
III-ADJUDICAR a Relação Nominal Parcial de CREDENCIADOS no EDITAL Nº. 003/2024-CIL-ADS, cuja finalidade é a participação de Produtores(as) Rurais, Associações e Cooperativas, no âmbito do Estado do Amazonas, interessados em participar no credenciamento de doação onerosa de caixas de papelão, consoante preceitua o Art. 28, §3º, I e art. 30, caput, da Lei Federal n.º 13.303/2016, art. 4º, IV, VII, c/c art. 6º, IX, "a" do Decreto n.º 26.747/2007 (Estatuto da ADS), referente ao período de 23 de julho a 23 de agosto de 2024, nos termos do **Anexo I** deste documento;

Manaus, 23 de agosto de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

IV-HOMOLOGO, **a Relação Nominal Parcial de CREDENCIADOS no EDITAL Nº. 003/2024-CIL-ADS**, cuja finalidade é a participação de Produtores(as) Rurais, Associações e Cooperativas, no âmbito do Estado do Amazonas, interessados em participar no credenciamento de doação onerosa de caixas de papelão, consoante preceitua o Art. 28, §3º, I e art. 30, caput, da Lei Federal n.º 13.303/2016, art. 4º, IV, VII, c/c art. 6º, IX, "a" do Decreto n.º 26.747/2007 (Estatuto da ADS), referente ao período de **23 de julho a 23 de agosto de 2024**, nos termos do **Anexo I** deste documento.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL PARCIAL DE CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL N.º 003/2024 – CIL - ADS – DOAÇÃO ONEROSA DE CAIXAS DE PAPELÃO - PERÍODO: 23 DE JULHO À 23 DE AGOSTO DE 2024.

PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

MUNICÍPIO: ALTAZES

Nº	NOME	CNPJ/CPF
1	COOPERATIVA DE PRODUCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO JATUA – COMUNIDADE CAJUCARA – AM COOPAFJA	19.120.581/0001-23

MUNICÍPIO: IRANDUBA

Nº	NOME	CNPJ/CPF
2	JOSE CARLOS DA SILVA	228.118.181-20
3	RAIMUNDA PEREIRA SOARES	285.159.862-72

MUNICÍPIO: ITACOATIARA

Nº	NOME	CNPJ/CPF
4	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AM-010	10.352.636/0001-56

MUNICÍPIO: MANACAPURU

Nº	NOME	CNPJ/CPF
5	ALZEMIR FEITOSA PEREIRA	161.453.802-68
6	CRISTIANE GOMES DE MELO	005.332.442-00
7	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE MANACAPURU E REGIAO - COAPMAR	14.531.572/0001-01
8	COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE MANACAPURU - COOPFAMMA	14.619.260/0001-54

MUNICÍPIO: MANAUS

Nº	NOME	CNPJ/CPF
9	ALCIONE ARAUJO BRAGA	143.860.702-49
10	ALDEMAR BARBOSA DE SOUZA	344.656.772-00
11	BARBARA MOREIRA DA SILVA	810.013.392-15
12	CLEBER ADAUTO DE MEDEIROS	187.507.218-79
13	GILVAN DOS SANTOS LIMA	214.114.092-72
14	JONAS MENDES DE SOUZA	635.946.092-00
15	MARIA DA CONCEICAO CONSTANTINO COSTA	464.431.422-68
16	MARIA DORALICE DA COSTA SILVA	318.744.361-34
17	ONESSIMO CONSTANTINO COSTA	594.583.642-72
18	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	532.710.092-87
19	VALDIR VIANA NUNES	867.656.042-00
20	ASSOCIACAO DOS COWBOYS, EVENTOS, FEIRAS E PRODUTORES DO ESTADO DO AMAZONAS-ACEFEPAM	21.200.930/0001-69
21	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO AMAZONAS-ASPROAMA	52.875.189/0001-60
22	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL BOA VIDA - ACRBV	06.142.310/0001-27
23	COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO AMAZONAS - AMAR	49.850.854/000-56

MUNICÍPIO: BENJAMIN MANICORE

Nº	NOME	CNPJ/CPF
24	JONES PERIN	402.137.730-15

MUNICÍPIO: RIO PRETO DA EVA

Nº	NOME	CNPJ/CPF
25	VANDERLEY ALMEIDA CLARINDO	405.495.852-49

MUNICÍPIO: TEFE

Nº	NOME	CPF
26	EDMILSON ALVES DE MELO	031.404.764-69

Protocolo 191875

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2022. Processo Administrativo nº. 018502.000162/2024. **CONTRATADA**: ANGELUS LOCAÇÕES LTDA. **CNPJ**: 08.945.140/0001-44. **OBJETO**: Aditivo por mais 12 (doze) meses no valor global ao Contrato nº 116/2022, para continuidade na prestação de serviços de locação de grupo gerador. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2024. **VALOR GLOBAL**: R$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: Recurso Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 094/2024 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 191995

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2022. Processo Administrativo nº. 018502.000123/2024. **CONTRATADA**: D. M. DE AGUIAR & CIA LTDA. **CNPJ**: 07.908.761/0001-95. **OBJETO**: Aditivo por mais 12 (doze) meses no valor global ao Contrato nº 066/2022, para continuidade na prestação de serviços de locação de equipamentos de iluminação. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar de 19 de abril de 2024. **VALOR GLOBAL**: R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: Recurso Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 070/2024 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 191998

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2021. Processo Administrativo nº. 018502.000145/2024. **CONTRATADA:** D. M DE AGUIAR & CIA LTDA. **CNPJ**: 07.908.761/0001-95. **OBJETO**: Aditivo por mais 12 (doze) meses no mesmo valor global ao Contrato nº 013/2021, para continuidade na prestação de serviços de locação de tendas tipo pirâmide. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar de 17 de maio de 2024. **VALOR GLOBAL**: R$ 265.680,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: Recurso Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 104/2024 CIL/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 26 de agosto de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 192007

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024 - AADC, tipo MENOR VALOR GLOBAL, para Contratação de empresa especializada em Serviço de Telefonia Móvel para atender as necessidades dos colaboradores da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e dos eventos culturais administrados.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024 - AADC, que declarou vencedora e adjudicou o objeto à empresa: TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ: 02.558.157/0001-62, pelo valor de R$ 309.912,00 (trezentos e nove mil, novecentos e doze reais).
CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar o Contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 191931

segunda-feira
26
ago/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.294 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Presidente Figueiredo

ATO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - SRP/CC**, que visa a **EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA MANIPULADORES DE ALIMENTOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024-SRP/CC**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa: **E GOMES DO CARMO**, inscrita no **CNPJ nº 04.718.702/0001-66**, vencedora do certame com o valor de R$ 31.944,18 (trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

II - HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - SRP/CC.**

III - PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, em 23 de agosto de 2024.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Prefeita do Município de Presidente Figueiredo

Protocolo 191963

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024-CC/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 045/2024-CC/SRP**, com abertura no dia 05/07/2024, às 10h30min, horário de Brasília, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIATURA TIPO MOTOCICLETA E MOTOR RABETA PARA OS ACE, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Presidente Figueiredo, 23 de agosto de 2024.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Prefeita do Município de Presidente Figueiredo

Protocolo 191973

CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br

DOE
DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS
CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

segunda-feira
26
ago/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.294 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

PORTARIA Nº 035/2024- SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Materiais de Limpeza para atender situação emergencial da Unidade; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000156/2024-05; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a Empresa JOCICLEIA RODRIGUES DA SILVA. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R$ 13.410,00 (treze mil, quatrocentos e dez reais), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 26 de agosto de 2024.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 191978

Empresas Privadas

ITAIGUARA TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 15.809.346/0001-02. NIRE 13200158091

Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 02 de setembro de 2024, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), **de forma exclusivamente digital**, para: **1.** Analisar e votar sobre as contas da administração da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, na forma prevista da Cláusula Nona, do Contrato Social e no artigo 1.078 da Lei Federal nº 10.406/2002. **Instruções gerais**: **1.** A reunião será realizada de forma digital, pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. **2.** As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos**: **1.** Encontram-se à disposição dos Sócios Quotistas na sede da Sociedade, no site da Central de Balanços - desde 19 de abril de 2024 - (https://www.gov.br/centraldebalancos) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; **2.** O Sócio Quotista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 29 de agosto de 2024, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **3.** Os Sócios Quotistas que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do § 1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002, além do documento de identidade. Manaus/AM, 22 de agosto de 2024.

GUILHERME CAVALCANTI ROCHA LEITÃO
JOSÉ NIVALDO BRAYNER DE ARAÚJO
Administradores

Protocolo 191452

ROBERTA SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF no 03.688.300/0001-01 - NIRE 35.216.149.290
Ata de Reunião de Sócios
realizada em 27 de maio de 2024

Data, hora e local: 27/05/2024, **às 10 horas**, na sede da Sociedade. **Convocação**: Dispensada face à presença da totalidade dos sócios. Ordem do dia: Proposta de redução do capital social. **Deliberações:** restou aprovada pela unanimidade dos presentes, com fundamento no artigo 1.082 do Código Civil em vigor, a redução do capital da Sociedade, em R$ 40.413.850,00, mediante o cancelamento de 40.413.850 quotas representativas do capital social, na proporção das participações societárias detidas pelos sócios, sendo canceladas, portanto, 26.939.872 quotas de titularidade da sócia MPD Alcor Empreendimentos e Participações Ltda. e 13.473.978 quotas de titularidade da sócia LFM Columbus Empreendimentos e Participações Ltda. A presente ata é publicada na forma de extrato, nos termos da lei. Assinaturas: Mesa: Marcello Di Gregorio - Presidente; Luciana Di Gregorio Menocci - Secretária. Sócias: MPD Alcor Empreendimentos e Participações Ltda. p. Marcello Di Gregorio; p. Paola Di Gregorio Matias; e p. Daniel Di Gregorio. LFM COLUMBUS Empreendimentos e Participações Ltda. p. Luciana Di Gregorio Menocci; e p. Fabio Di Gregorio.

Protocolo 191521

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS SA
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 281/2024

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS SA, torna público que recebeu do **IPAAM** a prorrogação da **licença de operação 281/2024** até a data 08/08/2026, para atividade de Indústria de Produtos Alimentares na cidade de Manaus, Amazonas.

Protocolo 191771

BRIGITTE EMPREENDIMENTOS LTDA, torna público que recebeu do **IPAAM**, **a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.° 126/2024**, que autoriza a supressão da vegetação para a construção residencial no Lote 29, Qd. C2, Condomínio Alphaville Manaus II, localizado no município de Manaus-AM, localizado na Av. José Augusto Loureiro, s/n, Lote 29, Quadra C2, Cond. Alphaville Manaus II, Ponta Negra, Manaus AM, para Supressão Vegetal, com validade de 01 Ano.

Protocolo 191863

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SBA TORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, a **Licença Municipal de Operação nº 004/2024**, processo 2024.15848.15875.0.000491 com validade até 22/08/2025, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Av. Padre Agostinho Caballero Martin, n 308, Santo Agostinho - Manaus/AM **(BR88575).**

Protocolo 191864

C. A FERNANDES MARQUES - ME, CNPJ 03.449.235/0001-53, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença de Operação nº 261/2024**, autoriza a fabricação de rolos de filmes plástico para embalagens (rebobinamento de fitas), localizada na Rua São Tomás de Aquino, nº 488, Nossa Sra da Graças, Manaus/AM, para Indústria de produtos de Materiais Plásticos, com **validade de 01 ano**.

Protocolo 191881

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 CPL/PMT

A PREFEITURA DE TAPAUÁ, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação, na modalidade, Concorrência na forma Presencial, do tipo menor preço Global**.** Nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10/03/2023, do Decreto Municipal nº 019, de 10/04/2024, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014 e LC

155/2016 e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital. Os Municípios com até 20.000 habitantes possuem o prazo de seis anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica, Objeto: Contratação de empresa para obras e serviços de contenção de erosão para interligação de vias de acesso com pavimentação no município, Data da abertura da sessão pública: 08/10/2024 às 09h (horário local), **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, n° 361, Tapauá/AM, Informações: os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: **http://www.tapaua.am.gov.br** portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail: **agentedecontratacao.tapaua@gmail.com.**

Tapauá/AM, 23 de agosto de 2024.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Protocolo 191912

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Eletrônico Nº 001/2024, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, **ELÉTRICOS**, **FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS**, no dia 09/09/2024 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portal-decompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: saaelicitacao2023@gmail.com.

Iranduba - AM, 26 de agosto de 2024

MARILDA DA CONCEÇÃO NEVES
Agente de Contratação
Portaria N° 012/2024

Protocolo 191913

CONDOMINIO RESIDENCIAL TEREZINA 275, torna público que recebeu da **SEMMAS** a **Licença Municipal de Operação Nº 346/2016-3**, sob o protocolo Nº AMA2400001390 que autoriza a Atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade CONDOMINIO RESIDENCIAL TEREZINA, CNPJ 27.508.916/0001-03, com **validade de 24 meses** sito, a Rua Teresina Nº 275 - Adrianópolis - Manaus/Am,

Protocolo 191932

ENERGISA AMAZONAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME: 34.025.997/0001-56 - NIRE: 31300125891

Energisa Amazonas Transmissora de Energia S.A. SE Balbina, torna público que recebeu do **IPAAM**, a Licença de Operação n° 252/22-02, que autoriza a operação da Subestação de Manobra Balbina 230 kV (SE Balbina 230 kV), localizada na Vila de Balbina, Presidente Figueiredo-AM, para Distribuição de Energia Elétrica, com **validade de 01 Ano.**

Protocolo 191960

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

tire suas dúvidas, receba orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500 ramais 7541/7542/7543

Estamos à disposição para ajudá-los.

DOE
DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS
CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

